

FACULDADE CATÓLICA SALESIANA DO ESPÍRITO SANTO

LILLYAN FERREIRA DE OLIVEIRA

OS IMPACTOS CAUSADOS PELO CÁRCERE NO CONTEXTO SÓCIO FAMILIAR

VITÓRIA
2015

LILLYAN FERREIRA DE OLIVEIRA

OS IMPACTOS CAUSADOS PELO CÁRCERE NO CONTEXTO SÓCIO FAMILIAR

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo, como requisito obrigatório para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Professora. Juliane Barroso

VITÓRIA
2015

LILLYAN FERREIRA DE OLIVEIRA

OS IMPACTOS CAUSADOS PELO CÁRCERE NO CONTEXTO SOCIO FAMILIAR

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo, como requisito obrigatório para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Aprovado em _____ de _____ de _____, por:

Prof.^a. Juliane Barroso

Prof. XXXXXXXXXXXXXXXX, Instituição

Prof. XXXXXXXXXXXXXXXX, Instituição

Dedico esta pesquisa ao meu esposo Raphael, companheiro leal, que com tolerância, paciência e compreensão soube suportar minhas ausências e me ajudou a olhar pra frente com segurança.

Dedico também a minha família, aos colegas da faculdade, aos mestres, em especial a minha orientadora Juliane Barroso e as demais pessoas que direta ou indiretamente contribuíram para a realização deste trabalho, principalmente os participantes desta pesquisa, sem os quais a realização deste trabalho não se efetivaria.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente agradeço a Deus, pela sua imensa grandeza e que na sua plena magnitude me concedeu o dom da vida. Obrigada senhor, pelo seu amor infinito comigo e por ter me dado saúde, força e sabedoria para superar obstáculos encontrados ao longo desta caminhada.

Agradeço imensamente aos meus pais, Linda e Beto pela determinação e luta na minha formação. Obrigada, pelo amor, pelo incentivo, pelos ensinamentos para vida, pela preocupação para que eu estivesse sempre andando pelo caminho correto, vocês são meu exemplo. Obrigada mãe, pelas orações em meu favor.

Agradeço também ao meu estimado esposo Raphael por acrescentar razão e alegria aos meus dias, agradeço de forma especial pelo seu carinho e amor interminável, pois sempre esteve ao meu lado me dando força e me apoiando nos momentos de dificuldade.

Agradeço aos meus irmãos, Leo e Betinho, que por mais difícil que fossem as circunstâncias, sempre tiveram muito amor e carinho comigo, com vocês os laços são eternos.

Agradeço aos meus primos, tios e tias da Bahia pela convivência e pelo sentido de fazer parte de uma família tão linda. Obrigada á todos pelos momentos em que fomos atores de nossas histórias nas mais variadas facetas da vida, com vocês os dias ficam mais engraçados.

Agradeço ao corpo docente desta faculdade que me acolheram e me oportunizam a janela que hoje vislumbro, pois desempenharam com dedicação as aulas ministradas para a minha formação profissional. E deixo um especial agradecimento à professora Juliane Barroso e as Assistentes Sociais da SEJUS Leila Paoliello e Jovelina Debona, á todas, meu muito obrigada pela paciência, no compartilhar dos seus conhecimentos e também pelo incentivo que tornaram possível a conclusão desta pesquisa.

*Lembrai-vos dos presos, como se estivésseis presos com eles, e dos maltratados,
como sendo-o vós mesmo, também no corpo.
(Hebreus 13:3)*

RESUMO

O tema proposto para esta pesquisa é evidenciar os impactos causados pelo cárcere no contexto sócio familiar. Para tanto, primeiramente, determinou-se o problema: identificar os principais impactos causados pelo cárcere no contexto das famílias que possuem um ente encarcerado no estado do Espírito Santo, principalmente aquelas famílias que recorrem cotidianamente a Gerência de Reintegração Social e Cidadania para solucionar diversas demandas oriundas do cárcere. Estas famílias expõem suas dificuldades e buscam meios para enfrentar o processo de privação de liberdade de um dos entes familiar. Buscou-se como objetivo geral: Identificar os impactos causados pelo cárcere no contexto sócio familiar e como objetivos específicos procurou-se: Conhecer a realidade vivenciada pelas famílias após a prisão de um ente familiar; Descrever os principais desafios enfrentados pela família após a prisão de um ente familiar; Identificar as estratégias adotadas pelas famílias durante o processo de encarceramento um ente familiar, com as evidências trazidas através de relatos dos familiares, foi possível a compreensão do quadro. Nesse aspecto, o referencial teórico, traz reflexões sobre: a criminalidade como expressão da questão social, o conceito de penas e prisões, o sistema penal brasileiro e capixaba, a família e sua função social e também a relação da família com o Estado. Sendo assim, foi pertinente fazer breves contribuições sobre as políticas de proteção social adotadas no Brasil e o estigma social que as famílias carregam com o processo de encarceramento. Como método, foi utilizada a pesquisa descritiva- exploratória, utilizando como meio para coleta de dados entrevista semiestruturada, a qual foi realizada com o relato de oito famílias, as quais colaboraram com a pesquisa. Conclui-se que a consequência básica na vida destas famílias, com o processo de encarceramento é o constrangimento além do estigma e a vergonha por ter um familiar preso.

Palavras-chave: Famílias, Impactos, Cárcere

ABSTRACT

The proposed theme for this research is to show the impacts of the prison in the family social context. To do so, first, the problem was determined: identify the main impacts of the prison in the context of families who have a loved one incarcerated in the state of Espírito Santo, especially those families who daily rely on Management of Social Reintegration and Citizenship to address multiple demands arising out of the prison, these families expose their difficulties and seek ways to address the process of deprivation of liberty of one of the loved family. It sought to general objective: Identify the impacts caused by the prison in the family and socio specific objectives sought to: Knowing the reality experienced by families after the arrest of a family entity; Describe the main challenges faced by the family after the arrest of a family entity; Identify the strategies adopted by families during incarceration process a familiar one, in order to understand the picture the evidence brought by family reports. In this regard, the theoretical framework, reflects on: crime as an expression of the social question, the concept of penalties and prisons, Brazilian and capixaba penal system, the family and its social function and also the state's relationship with the family. Thus, it was also necessary to make short placements on social protection policies adopted in Brazil and the social stigma that families carry with incarceration process. As a method, exploratory descriptive research was used, using as a means to collect data semi-structured interview, which was conducted with the story of eight families, which collaborated with the research. It concludes that the basic result the lives of these families is the embarrassment beyond the stigma and shame for having a family member arrested.

Keywords: Family. Impacts. jail

LISTA DE QUADROS

Quadro 01 – A assistência ao preso através da LEP	37
Quadro 02 – Programa de Ressocialização pelo trabalho adotado pela SEJUS ...	43

LISTA DE SIGLAS

CASCUVI – Casa de Custódia de Viana

CEDH – Conselho Estadual de Direitos Humanos

CEP – Comitê de Ética e Pesquisa

CONEP – Conselho Nacional da Saúde

DAS – Departamento de Ação Social

DRS – Departamento de Reintegração Social

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

EJA – Educação para Jovens e Adultos

ES – Espírito Santo

GRSC – Gerencia de Reintegração Social e Cidadania

IRS – Instituto de Reabilitação Social

LEP – Lei de Execução Penal

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social

MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome

NASSP – Núcleo Assistência Social do Sistema Penal.

NDH – Núcleo de Direitos Humanos.

PNAS – Política Nacional de Assistência Social

SEJUS – Secretaria de Estado da Justiça

SICATE – Sistema de Cadastramento e Acompanhamento do Trabalhador Egresso.

STJ – Superior Tribunal de Justiça.

TCLE – Termo de Consentimento Livre Esclarecido

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	19
2 REFERENCIAL TEÓRICO	23
2.1 A QUESTÃO SOCIAL E A CRIMINALIDADE.....	23
2.2 PENAS E PRISÕES: ABORDAGENS SÓCIO HISTÓRICAS	27
2.3 O SISTEMA PRISIONAL DO ESPIRITO SANTO	39
2.4 CONTEXTUALIZANDO FAMÍLIAS E SUA FUNÇÃO SOCIAL	46
2.5 A RELAÇÃO DA FAMÍLIA COM O ESTADO	53
3 METODOLOGIA	61
4 RESULTADO E DISCUSSÃO DA PESQUISA	65
4.1 PRINCIPAIS DIFICULDADES ENFRENTADAS APÓS A PRISÃO	67
4.2 AS PRINCIPAIS MUDANÇAS OCORRIDAS NO CONVÍVIO FAMILIAR.....	69
4.3 RELAÇÃO DAS FAMÍLIAS COM O SISTEMA PRISIONAL	71
4.4 AS ESTRATÉGIAS NA BUSCA PELA SUPERAÇÃO	74
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	76
REFERÊNCIAS	79
APÊNDICE A	85
APÊNDICE B	86
APÊNDICE C	87
APÊNDICE D	88
APÊNDICE E	89

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho de conclusão de curso tem como foco evidenciar os impactos causados pelo cárcere no contexto sócio familiar, acredita-se que o aprofundamento desta temática irá contribuir para planejamento de futuras ações voltadas para as famílias que possuem um ente encarcerado, dentro do sistema penitenciário do Espírito Santo. Bem como, possibilitará uma melhor atuação para os assistentes sociais que trabalham diretamente com estas famílias, as quais trazem demandas oriundas da “Questão Social”.

A pesquisa tem como objetivo e como ponto de partida, identificar os impactos causados pelo cárcere no contexto sócio familiar. Nesta perspectiva, elencou-se como objetivos específicos: Conhecer a realidade vivenciada pelas famílias após a prisão de um ente familiar; Descrever os principais desafios enfrentados pela família após a prisão de um ente familiar e por fim, Identificar as estratégias adotadas pelas famílias durante o processo de encarceramento um ente familiar.

A escolha do tema surgiu da necessidade em conhecer melhor o problema, o qual foi instigado devido a dois fatores: o volume muito grande de atividades desenvolvidas com o público em questão no campo de estagio e a possibilidade de deixar uma indispensável contribuição através de um estudo mais aprofundado sobre o tema dentro da academia de Serviço Social e no próprio local onde será realizada a pesquisa, tendo em vista que se trata de uma pesquisa com muita relevância, porém pouco explorada.

A pesquisa será desenvolvida na Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS), especificamente na Gerencia de Reintegração Social e Cidadania (GRSC), setor específico para atendimento social dos familiares que possuem um ente encarcerado, neste espaço se concretiza a prática profissional do Assistente Social, são proporcionados atendimento aos egressos do sistema penal.

A GRSC foi o local escolhido para realização deste estudo devido ao fato da autora está inserida neste ambiente, na condição de estagiária do Serviço Social e também por ser tratar de um ambiente cujas são notadas as mais diferentes formas de expressões da Questão Social, a qual é objeto estudo e intervenção do Assistente Social.

A inquietação para realização deste estudo afluou-se justamente pelo acompanhamento das atividades cotidianamente realizadas pelas Assistentes Sociais inseridas na GRSC e foi motivada pela curiosidade em conhecer com profundidade as demandas trazidas pelo público pesquisado.

O referencial teórico desta pesquisa está dividido em três seções. A primeira seção apresenta um breve histórico de como se configura a criminalidade com expressão da questão social. Ao discorrer sobre o tema utilizo-me de alguns autores, tais como: Wacquant (2011), Yamamoto (1999), Foucault (2003), dentre outros. A segunda seção discorre sobre contexto histórico das penas e das prisões, seguindo posteriormente para Sistema Prisional na conjuntura brasileira. Já na terceira seção a pesquisa aborda o sistema penitenciário capixaba, e como está instaurando a sua organização e seu aparelhamento. Na quarta seção, serão discorridas importantes contribuições sobre a função social da família, os novos conjuntos familiares e posteriormente, na quinta e última seção, serão tecidas citações sobre a família e sua relação com o estado, fazendo uma interlocução da participação da família durante o processo de encarceramento de um ente familiar.

Vale destacar que um dos elementos fundamentais desta pesquisa é o fato de existirem poucos estudos realizados com as famílias de presos, neste aspecto, a relevância social desta pesquisa, está, em possibilitar novos conhecimentos que irão contribuir para sociedade e para academia de forma significativa, visto que, o afastamento de um dos membros dentro do ambiente familiar, devido à prisão, provoca mudanças e uma readequação nas relações sociais.

Diante disso, observa-se que existe na sociedade um preconceito com a pessoa encarcerada e este preconceito se estende para o seu grupo familiar. Percebe-se que estas famílias carregam e convive cotidianamente com estigma social e estereótipos causado pelo cárcere, ocorre que este tipo de exclusão, aparece nos mais variados aspectos do cotidiano das famílias entrevistadas. Tais fatos apenas foram possíveis serem observados devido à inserção e vivência diária da autora desta pesquisa na GRSC e também através dos relatos obtidos no processo de coleta de dados.

Penalizados com a discriminação da sociedade o preso e sua família precisam acompanhar juntos o processo da execução da pena, as dificuldades enfrentadas após o cárcere, o convívio com o estigma social trazido com o aprisionamento de um

ente familiar, dentre diversas outras transformações implantadas dentro do contexto familiar devido ao processo de encarceramento. Tais famílias buscam a intervenção do Serviço Social por que encontram muitas dificuldades dentro das unidades prisionais e também na sociedade, tais como, maus tratos, tortura, ausência de garantias mínimas de direitos.

Sendo assim, em consequência dos problemas que as famílias enfrentam ao longo do cumprimento da pena com algum de seus entes, será possível observar ao longo da construção deste estudo, os impactos gerados com o processo de encarceramento e as estratégias adotadas por estas famílias para minimizar os danos que a prisão causa no âmbito familiar.

Diante a toda essa conjuntura compreende-se que a família acaba depositando parte dos seus anseios na esfera estatal e perante a toda essa realidade, esta pesquisa possibilitará novos conhecimentos acerca da trajetória familiar em relação aos impactos gerados pelo cárcere, e conseqüentemente trará a família para o centro das discussões sobre o sistema penitenciário, desse jeito a família pode ser entendida como possível parceira para o enfrentamento da reincidência no crime.

Enfim, a família não deve ser vista como uma unidade isolada do sujeito encarcerado, pelo contrário, a família é a instituição fundamental para o trabalho de minimização da reincidência. Não entender a importância do grupo familiar é não investir na possibilidade de reintegração do encarcerado que futuramente retornará a sociedade.

Posteriormente ao Referencial Teórico, especificamente na Metodologia, foi descrito todo o procedimento no qual se produziu a pesquisa, em especial, os sujeitos da pesquisa e o procedimento para a coleta dos dados, o local onde foi realizada, trazendo também uma fundamentação teórica sobre os tipos de métodos utilizados. Neste âmbito, a pesquisa buscou desenvolver estudos descritivo-exploratórios nos moldes da abordagem qualitativa, pois foi o método julgado mais adequado para elucidar a temática escolhida.

Por fim como resultados da atual pesquisa, foram descritos os dados coletados, permitindo uma correlação teórica que deixou uma discussão que leva a uma reflexão quanto à forma de compreender a família em sua dinâmica particular, principalmente àquelas famílias que possuem um ente encarcerado.

Após a referida discussão dos resultados obtidos na pesquisa, foi possível tecer as considerações finais, como forma de revelar a conclusão alcançada na pesquisa.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 A QUESTÃO SOCIAL E A CRIMINALIDADE

Nesta seção o presente trabalho propõe fazer uma discussão a respeito de como criminalidade está vinculada a “Questão Social”, haja vista que, esta manifestação é uma das expressões mais visível e que está a todo tempo sendo manifestada na sociedade. Atualmente uma das expressões da “Questão Social” é a criminalidade. Sendo assim, o crime está diretamente vinculado à questão social, conforme os autores abaixo citados existem vários fatores onde reforçam que a pobreza e a exclusão são produtos da exploração capitalista.

De acordo com Iamamoto (1999, p. 27), a Questão Social é definida como: o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que apresentam uma raiz comum, a produção social que é cada vez mais coletiva, e o trabalho torna-se amplamente mais social, enquanto a apropriação dos resultados se mantém privada, monopolizada por uma parte pequena da sociedade. Logo, a questão social abrange o conjunto de mudanças originadas pelo desenvolvimento capitalista.

De acordo com Rusche e Kirchheimer (2004, p. 17). “A questão social é a raiz principal da quantidade de crimes contra a propriedade e a ordem pública [...], ou seja, um número significativo dos crimes cometido é procedente da questão social”.

Nesta perspectiva Machado (1999, p. 03), expõe sobre as consequências da apropriação desigual da produção social e como consequência os desdobramentos da questão social.

E as consequências da apropriação desigual do produto social são as mais diversas: analfabetismo, violência, desemprego, favelização, fome, analfabetismo político, etc.; criando “profissões” que são frutos da miséria produzida pelo capital: catadores de papel; limpadores de vidro em semáforos; “avião” – vendedores de drogas; minhoqueiros – vendedores de minhocas para pescadores; jovens faroleiros – entregam propagandas nos semáforos; crianças provedoras da casa – cuidando de carros ou pedindo esmolas, as crianças mantêm uma irrisória renda familiar; pessoas que “alugam” bebês para pedir esmolas; sacoleiros – vivem da venda de mercadorias contrabandeadas; vendedores ambulantes de frutas; etc. Além de criar uma imensa massa populacional que frequenta igrejas, as mais diversas, na tentativa de sair da miserabilidade em que se encontram (MACHADO, 1999, p. 03).

Segundo Marx (1983) ao citar o lumpemproletariado¹ mostra que grande parte da sociedade que se encontra desamparada, devido à força de trabalho excedente, se ver obrigada a garantir a sobrevivência por meio de artifícios que permeiam métodos diversos de ganhar a subsistência que vão desde o trabalho informal ao extremo, o crime.

Neste sentido conforme cita Wacquant (2011). “O crime também é um fator social, e o aumento da criminalidade vêm mostrando os impactos causados pelos ideais neoliberais”.

[...] Desenvolver o Estado penal para responder às desordens suscitadas pela desregulamentação da economia, pela dissociação do trabalho assalariado e pela pauperização relativa e absoluta de amplos contingentes do proletariado urbano, aumentando os meios, a amplitude e a intensidade da intervenção do aparelho policial e judiciário, equivale a restabelecer uma verdadeira ditadura sobre os pobres (WACQUANT, 2011, p.45).

Dentro desta análise e baseado é que nos ideais neoliberais que é caracterizado como uma economia desregulada especulativa e de incertezas com retração e diminuição do estado social. Tal modelo econômico adotado nos países capitalista e no Brasil, provoca o agravamento da desigualdade social existente entre as diferentes classes sociais, observa-se então a minimização do Estado na questão social em função da economia. (AROSSI, 2009)

Segundo Siqueira (2001, p. 62), “[...] o cidadão é levado ao mundo do crime por uma sociedade que lhe tira as condições de viver com honestidade e dignamente para depois cobra o que não lhe ofereceu”.

Desta forma Assis (2007), expõe que produção social da criminalidade é oriunda da conjuntura capitalista e as prisões servem para regular aquelas pessoas que não se enquadram no sistema regulamentado pela classe dominante.

As prisões estariam servindo como instrumento para conter aqueles “não adequados” as exigências do modelo econômico neoliberal excludente, tornando-se delinquentes. A má distribuição da riqueza aliado as crises econômicas do sistema capitalista são algumas das causas da criminalidade, diante deste grave problema social oriundo da doutrina capitalista, a cada dia, vem mostrando que as camadas menos favorecidas estão sucumbindo às tentações do crime (ASSIS, 2007).

¹ No vocabulário marxista o termo lumpemproletariado (do alemão Lumpenproletariat: “seção degradada e desprezível do proletariado”, delump “pessoa desprezível” e lumpen ‘trapo, farrapo’ + proletariat ‘proletariado’) a população situada socialmente abaixo do proletariado, do ponto de vista das condições de vida e de trabalho, formada por frações miseráveis, não organizadas do proletariado, não apenas destituídas de recursos econômicos, mas também desprovidas de consciência política e de classe, sendo, portanto, suscetíveis de servir aos interesses da burguesia. Disponível em <<http://www.dicionarioinformal.com.br/l%C3%B4mpem/>>. Acesso em 22 Nov. 2014.

Conforme descreve (BOTELHO, 2006). A origem da grande massa de presos brasileiros é oriunda da camada social menos favorecida. Seguindo essa linha de raciocínio o autor diz que a origem da população carcerária, advém da classe trabalhadora pobre que começa a fazer parte de “grupos mais perigosos”, tornando-se “marginalizados, estes grupos passaram a ser a matéria-prima do sistema penal brasileiro”.

Ainda seguindo essa mesma linha de raciocínio Gomes (2013) cita a origens dos presos brasileiros.

Os presos brasileiros são oriundos das camadas mais pobres da população, marginalizados socialmente, geralmente filhos de famílias desestruturadas, que não tiveram e não têm acesso à educação nem à formação profissional. O perfil do preso brasileiro se mantém há anos entre os jovens, pardos e de baixa escolaridade. Essa situação permanece, pois não são apresentadas políticas públicas realmente eficazes de inserção do jovem na atual sociedade, ao contrário, economiza-se em escola para construir presídios. É preciso trabalhar a base da sociedade ampliando as possibilidades de participação social e no mercado de trabalho, a fim de se evitar que nossas crianças e jovens vejam como única saída, já que quase sempre ela sempre se apresenta como fácil a entrada para criminalidade. Outra dificuldade é a falta de meios, dentro das cadeias, para que o detento que está ali, não volte a reincidir. Mas o cenário, de celas amontadas de gente, presídios em situações precárias e sem acesso (GOMES, 2013).

Ao investigar o pensamento de Marx, o autor traz a tona uma importante consideração sobre o crime no contexto social.

O crime tira do mercado de trabalho uma parte supérflua da população, e assim reduz a competição entre os trabalhadores; até o ponto em que previne os salários de caírem abaixo de um mínimo, a luta contra o crime absorve uma outra parte dessa população (FERNANDES apud MARX: 2002 p. 281).

Damázio (2010, p.82), aponta que “as questões da violência e da criminalidade não são apenas problemas que se restringem ao campo da segurança pública” onde o Brasil tem no seu desenvolvimento o registro da crescente exclusão social, com políticas públicas que visam apenas uma fachada, porque não atende ao povo para sua emancipação, mas atende massivamente ao capital.

Para Santos (2003), a principal causa da criminalidade está relacionada a fatores sociais, como o desemprego, a miséria, as precárias condições de habitação, saúde e educação. Estes aspectos sociais acabam provocando uma série de problemas, inclusive domésticos, como, por exemplo, à desagregação familiar, que irá interferir de modo acentuado na gênese do crime.

Desta forma Martins (1997) descreve sobre as consequências que capitalismo trás para a sociedade.

O capitalismo na verdade desenraiza e brutaliza a todos, exclui a todos [...] esta é uma regra estruturante: todos nós, em vários momentos de nossa vida, e de diferentes modos, dolorosos ou não, fomos desenraizando-se excluídos. É própria dessa lógica de exclusão a inclusão. A sociedade capitalista desenraiza, exclui, para incluir, incluir de outro modo, seguindo suas próprias regras [...] sua própria lógica” (MARTINS,1997, p.32).

Além disso, em meados do século XVIII, como descreve Foucault (2003) a riqueza teve um avanço significativo, assim como o desenvolvimento demográfico, o foco da ilegalidade popular passa a serem os bens e não os direitos.

Além do mais, se uma boa parte da burguesia aceitou, sem muitos problemas, a ilegalidade dos direitos, ela a suportava mal quando se tratava do que considerava seus direitos de propriedade. Nada mais característico a esse respeito que o problema da delinquência no campo no fim do século XVIII e principalmente a partir da Revolução. A passagem a uma agricultura intensiva exerce sobre os direitos de uso, sobre as tolerâncias, sobre as pequenas ilegalidades aceitas, uma pressão cada vez mais cerrada [...] E essa ilegalidade, se é mal suportada pela burguesia na propriedade imobiliária, é intolerável na propriedade comercial e industrial: o desenvolvimento dos portos, o aparecimento de grandes armazéns onde se acumulam mercadorias [...]. A maneira pela qual a riqueza tende a investir, segundo escalas quantitativas totalmente novas, nas mercadorias e nas máquinas supõe uma intolerância sistemática e armada à ilegalidade (FOUCAULT, 2003, p. 72).

Portanto ao referir-se a ilegalidade Foucault (2003), afirma que a origem dela corresponde à contradição de classes. Destaca também que o século VXII foi o cenário para a ilegalidade popular; a classe burguesa estava preocupada com o crescimento do capitalismo e cada vez mais preocupada com a obtenção de bens, o que ocasionava para a classe trabalhadora a exclusão.

[...] A ilegalidade dos bens foi separada da ilegalidade dos direitos. Divisão que corresponde a uma oposição de classes, pois, de um lado, a ilegalidade mais acessível às classes populares será a dos bens – transferência violenta das propriedades; de outro a burguesia, então, se reservará a ilegalidade dos direitos: a possibilidade de desviar seus próprios regulamentos e suas próprias leis; de fazer funcionar todo um imenso setor da circulação econômica por um jogo que se desenrola nas margens da legislação – margens previstas por seus silêncios, ou liberadas por uma tolerância de fato. E essa grande redistribuição das ilegalidades se traduzirá até por uma especialização dos circuitos judiciários; para as ilegalidades de bens – para o roubo – os tribunais ordinários e os castigos; para as ilegalidades de direitos – fraudes, evasões fiscais, operações comerciais irregulares – jurisdições especiais com transações, acomodações, multas atenuadas, etc. A burguesia se reservou o campo fecundo da ilegalidade dos direitos. E ao mesmo tempo em que essa separação se realiza, afirma-se a necessidade de uma vigilância constante que se faça essencialmente sobre essa ilegalidade dos bens (FOUCAULT, 2003, p.74).

Neste ponto o autor esclarece que os nobres gozavam de vários benefícios, como penas menos cruéis e até o perdão dos impostos. Enquanto os pobres sofriam com as penas severas e com os impostos regionais, uma vez que tinham de aguentar o ônus no lugar dos abastados (CHIAVERINI, 2009, p. 65).

Conforme destaca o pensamento de Foucault (2003), percebe-se que a prisão desempenha nos indivíduos um poder disciplinar de vigiar e controlar, poder este, que se renova e modificar-se á cada época, empregando os mais diversos mecanismos que vão desde a violência física até a aplicação dos princípios de ressocialização, o poder de punir, tem como intenção tornar o castigo mais eficaz, regular seus efeitos e diminuir o custo político. Desta forma o Estado interfere intercedendo nas relações de poder e exerce o controle de punir os indivíduos que transgridam as leis fixadas pelo aparelho estatal através do sistema penitenciário.

Conforme expõe os estudos de Ferreira (2003 p. 20), “o crime com certeza nasceu junto com o homem, mas as formas de coagi-lo foram se aperfeiçoando de acordo com os interesses sociais ou de grupos que estavam à frente do poder.”

Por fim, é importante completar que a pena de prisão não é senão um elemento para determinar questões que estão ligadas a carências ocasionadas pela ausência de políticas públicas, já que os “governos vêm se rendendo à tentação de recorrer à polícia, aos tribunais e à prisão para estancar as desordens geradas pelo desemprego em massa, pela generalização do trabalho assalariado precário e pelo encolhimento da proteção social” (WACQUANT, 2011, p. 19).

Neste sentido, a seguir, será realizada uma abordagem sócio histórica sobre o conceito de penas e a prisões fazendo uma contextualização histórica sobre o sistema prisional.

2.2 PENAS E PRISÕES: ABORDAGENS SÓCIO HISTÓRICAS

A presente sessão abordará o Sistema Prisional, realizando abordagens sócio históricas na conjuntura mundial e brasileira seguindo posteriormente para o Estado do Espírito Santo. Para isso, é imprescindível iniciar uma discussão conceitual a respeito das penas e prisões.

De acordo com Santos (2002), o homem sempre sentiu necessidade em punir aqueles que desobedecem as regras esperadas para o convívio em sociedade. “E esta punição se deve ao fato dele ser dirigido por condutas éticas, que o distinguem dos outros animais, estas condutas estabelecem aquilo que se pode ou não fazer”.

De acordo com Ferreira (2003, p. 13), na antiguidade, os povos desta época acreditavam que os deuses eram quem predestinavam à realidade vivenciada por cada um. Antigamente a vida do homem era regida por atos religiosos, muitas das penas aplicadas se justificavam em “espiar a parte punida de espíritos que desagradavam aos deuses e ao convívio social”.

No antigo oriente as civilizações tinham uma legislação penal caracterizada pela natureza religiosa de suas leis, originanda das divindades. Neste âmbito, o agressor precisaria ser punido para acalmar a ira dos deuses e recuperar a sua benevolência (SHECAIRA; CORRÊA JUNIOR, 2002, p. 26).

Penal (2009) aponta um pouco da realidade das prisões na antiguidade.

[...] a finalidade inicial era a de reclusão dos escravos angariados como espólios de guerra. Os principais crimes nos tempos antigos eram o endividamento, a desobediência, o desrespeito às autoridades, normalmente contra reis e faraós, o fato de ser estrangeiro ou prisioneiros de guerra, mas este aprisionamento não estava estritamente relacionado à sanção penal visto que não existiam códigos de regulamentação social (PENAL, 2009, p. 01).

Neste ponto esclarece Magnabosco (1998), a respeito da realidade das penas vivenciada na Idade Média.

As sanções da Idade Média estavam submetidas ao arbítrio dos governantes, que as impunham em função do "status" social a que pertencia o réu. A amputação dos braços, a forca, a roda e a guilhotina constituem o espetáculo favorito das multidões deste período histórico. Penas em que se promovia o espetáculo e a dor, como por exemplo, a que o condenado era arrastado, seu ventre aberto, as entranhas arrancadas às pressas para que tivesse tempo de vê-las sendo lançadas ao fogo. Passaram a uma execução capital, a um novo tipo de mecanismo punitivo (MAGNABOSCO, 1998, p. 1).

Logo conforme descreve a autora supracitada. “O século XVIII foi um período de grandes cenas de penas cruéis e desumanas, uma vez que o entendimento da época era que o prisioneiro deveria suportar castigos corporais, para assim “saldar” o mal cometido, o encarceramento era uma maneira de manter o preso sobre custódia para não fugir”. (MAGNABOSCO, 1998).

Almeida (2006) destaca também como ocorriam os suplícios, esta prática era uma das características de penúria da Idade Média.

Sobre a prática de realização dos suplícios, característico da Idade Média, é importante destacar que ela constituía-se na forma predominante de punição penal, até o século XVIII na Europa, que tinha na repressão dos corpos sua maior expressão. Era costume a exposição do supliciado em praças públicas ou ao alcance dos olhos da sociedade que acompanhava a exibição como se fosse um espetáculo (ALMEIDA, 2006, p. 51).

Delmanto (2002), apresenta o conceito de pena. “Consiste na imposição da perda ou diminuição de um bem, prevista em lei e aplicada pelo órgão judiciário, a quem praticou o ato ilícito penal”.

De acordo com o dicionário jurídico a nomenclatura “pena” é oriunda do latim *poena*, porém com derivação do grego *poine*, significa dor, castigo, punição, expiação, penitência, sofrimento, trabalho, fadiga, submissão, vingança e recompensa.

A respeito da origem da pena Beccaria (1995), apresenta a trajetória de como foram criadas as leis impostas sobre aos infratores.

As leis são condições sob as quais homens independentes e isolados se uniram em sociedade, cansados de viver em contínuo estado de guerra e de gozar de uma liberdade inútil, pois não tinham certeza de que podiam conservá-la. Sacrificou-se parte dessa liberdade para poder-se gozar o restante com segurança e tranquilidade. Faziam-se necessários motivos sensíveis suficientes – penas estabelecidas aos infratores das leis – para dissuadir o espírito despótico de cada homem de novamente mergulhar as leis da sociedade no antigo caos. Esses motivos sensíveis são as penas estabelecidas contra os infratores das leis (BECCARIA, 1995).

Assim como Borges e Guimarães (2013), também esclarecem e abordam sobre a evolução das penas e como foram se formulando desde seus primórdios. Com o desenvolvimento da sociedade e da economia, as penas foram se transformando e a prisão veio a ser o principal jeito de punição seguido pelo Estado para aqueles que transgrediram os códigos. Isto aconteceu, sobretudo, na Europa, que viveu uma grande crise econômica o que acarretou numa gigantesca massa de miseráveis e delinquentes.

O autor Ferrajoli (2000, p.382), faz uma importante reflexão sobre a violência produzida pelas penas e como se configurava os danos produzidos por estas sanções, concomitantemente apresenta também uma análise precisa a respeito dos delitos. A história das penas mostra um cenário apavorante para a humanidade, visto que a pena produzia mais violência, por que era planejada, significava que era pior do que os próprios delitos, “ao contrário do que a história mostra em relação à defesa social, essas penas custaram para humanidade muito sangue e morte desnecessária, incomparavelmente superior àqueles danos produzidos por todos os delitos”.

Neste âmbito, Garutti e Oliveira (2012), “mencionaram a divisão das penas e fazem uma discussão do sistema penitenciário de acordo com os períodos históricos”.

- a) Vingança Privada: Essa é a fase mais antiga da história da pena. A punição era imposta exclusivamente como vingança. Trata-se da lei do mais forte, ficando sua extensão e forma de execução a cargo da pessoa do ofendido e o transgressor poderia ser morto, escravizado ou banido.
- b) Período de Vingança Divina: Neste período, acreditava-se que os deuses fossem guardiões da paz e, eventuais crimes cometidos seriam considerados como afronta às divindades e as punições passam a existir para aplacar a ira divina e regenerar a alma do infrator.
- c) Período da Vingança Pública: O poder público passou a regulamentar as formas possíveis de castigo através do ente soberano que era aplicado de acordo com os seus interesses.
- d) Período Humanitário: Tão degradantes e cruéis foram às execuções praticadas que acabaram provocando revolta na população a ponto de muitos se levantarem a combater o espetáculo reinante.
- e) Período Criminológico ou Científico: Após o levante provocado pelos pensadores iluministas o Direito Penal passou a ser estudado de forma mais científica e metodológica.
- f) Período Atual - Nova Defesa Social: Com início em 1945, foi o professor italiano Filippo Gramática, quem principiou esse novo paradigma, quando fundou em Gênova, o Centro de Estudos de Defesa Social, retomando essa caminhada, em parte abandonada com os abalos causados pelas duas grandes guerras mundiais, e proporcionando um grande impulso aos estudos científicos dos diversos tipos de delinquentes, suas causas e a individualização de sua responsabilidade penal (GARUTTI; OLIVEIRA, 2012, p. 3-15).

Foi somente no final do século XVIII que houve uma mobilização para o aparecimento de concepções que hoje conhecemos como Unidades Prisionais. (DI SANTIS E ENGBRUCH, 2012).

Primeiro com John Howard (1726-1790), que após ser nomeado xerife do condado de Bedfordshire, conhece a prisão de seu condado e decide conhecer a realidade das outras prisões da Inglaterra. É então em 1777 que publica a primeira edição de *The State of Prisons in England and Wales* (tradução livre). As condições das prisões da Inglaterra e Gales, ele faz uma crítica à realidade prisional da Inglaterra e propõe uma série de mudanças, sendo a principal a criação de estabelecimentos específicos para a nova visão do cárcere, antes o prisioneiro ficava na prisão aguardando a punição, a prisão tinha um caráter temporário, agora a prisão era a punição em si, portanto as prisões por toda a Europa e Estados Unidos não tinham a infraestrutura ou eram pensadas nessa nova realidade punitiva (DI SANTIS; ENGBRUCH, 2012, p.8).

Foucault (2003, p.18), em meados do século XIX, refere-se ao domínio que se tinha antes perante o corpo do prisioneiro, este poder diminuiu, porém, não foi extinto, a pena não era mais focada apenas no suplício, como procedimento para o castigo, buscou-se a perda de um bem ou direito. No entanto, as punições com trabalho

obrigado ou “prisão privação” nunca funcionavam sem certas “complementações punitivas referentes ao corpo, tais como: redução alimentar, privação sexual, expiação física e masmorra”.

Anos depois os castigos de pena por suplícios mudaram para prisões em repartições, ao invés de punir o corpo, punia-se a alma. Santos (2006), destaca que no século XX, apareceram tipos modernos de prisões onde o indivíduo privado de liberdade era qualificado segundo a sua categoria criminal: contraventores, menores, processados, loucos e mulheres.

Os asilos de contraventores tinham por finalidade o encarceramento dos ébrios, vagabundo, mendigos, em suma, os antissociais. Os asilos de menores se propunham a empregar uma pedagogia corretiva à delinquência infantil. Pressupondo a inocência do réu, foi proposta uma prisão de processados já condenados ou provavelmente criminosos. Os manicômios criminais foram idealizados para aqueles que sofriam alienação mental e requeriam um regime ou tratamento clínico enquanto que os cárceres de mulheres seriam organizados de acordo com as indicações especiais determinadas por seu sexo (SANTOS, 2006, p.29).

Na atualidade Capez (2003), faz uma importante consideração a respeito da pena, o autor faz referência à “sanção penal de caráter aflitivo, imposta pelo Estado, em execução de uma sentença, ao culpado pela prática de uma infração penal, incide na restrição ou privação de algo cuja intenção é aplicar a retribuição punitiva ao delinquente, promover a sua readaptação social e prevenir novas transgressões pela intimidação dirigida à coletividade (CAPEZ, 2003, p. 332)”.

No Brasil colônia a legislação que vigorava era as Ordenações Afonsinas, essas leis tinham a função de centralizar a administração das capitanias, no entanto essas leis tiveram pouca aplicabilidade, por que os donatários responsáveis pelas capitanias hereditárias desempenhavam um grande poder sobre seus latifúndios (CRISTIANI, 2010, p. 403).

As Ordenações Afonsinas, em cuja vigência (1447 – 1521) se deu a descoberta do Brasil, não tiveram qualquer influência na nova colônia. Trata-se de uma compilação de regimentos, concordatas e leis régias anteriores [...], que naquela ocasião disputavam autoridade e competência com o direito canônico, com o direito romano (cujas regras são denominadas “leis imperiais”) e com os direitos locais, aqueles forais outorgados a distritos ou concelhos por senhores ou pelo próprio rei, cuja intangibilidade se reduzia desde a crise do feudalismo no século XIV. A matéria criminal se compendia, ainda que não exclusivamente, no livro V; além da influência canônica (o título I trata dos hereges, e diversos títulos criminalizam a sexualidade segundo padrões canônicos) e romana (nas “forças novas demandadas antes do ano e dia” do título LXVIII ressoa o *interdictum unde vi*), estão presentes traços germânicos (como gritos nas ruas que habilitavam a mulher forçada a querelar, no título VI), provenientes do processo histórico inaugurado com o reino visigótico. A cominação

abusiva da pena de morte e das penas corporais, o emprego por arbítrio judicial da tortura (V, LXXXVII, 4), a ampla criminalização de crenças, opiniões e opções sexuais e a própria transmissibilidade das penas respondem à conjuntura na qual se inscreve tal compilação (ZAFFARONI et al., 2003, p. 413).

Neste âmbito ainda referindo-se ao Brasil e tratando-se das povoações indígenas, que adotavam em suas culturas uma crença sobre as punições, essas punições eram relacionadas vingança de sangue, neste contexto, ilustra os procedimentos punitivos destes povos não tiveram influência em nada sobre a legislação penal brasileira. (MARQUES, 1997, p. 115).

Em 1824, foi promulgada a primeira Constituição Brasileira, na qual previa a criação de um Código Criminal. Nesta época, vivia-se o império, a prisão como pena substitui as penas corporais e mostra indícios de sua futura supremacia sobre as demais modalidades punitivas (SHECAIRA; CORRÊA JUNIOR, 2002, p.40).

Portanto Carvalho Filho (2002), faz referência à primeira “cadeia” em nosso país data de 1551, em Salvador-Bahia, nesta época se localizava a sede geral do governo do Brasil. Neste período os presídios eram considerados como ‘bons’, não eram cercados e os presos mantinham contato com a população que os forneciam comida e esmola, era uma “cadeia muito boa e bem acabada com casa de audiência e câmara em cima [...] tudo de pedra e barro, rebocadas de cal, e telhado com telha” (RUSSELL-WOOD apud CARVALHO FILHO, 2002, p. 36).

Neste ponto ilustra Lima (2005, p. 03), que a primeira unidade prisional, aqui no Brasil, foi à “Casa de Correção do Rio de Janeiro” que foi mencionada na Carta Régia de 1769. E entre os anos 1784 e 1788, outro estabelecimento penitenciário foi instaurada em São Paulo.

Assim como Carvalho Filho (2002), retrata a história do início do Sistema Penitenciário brasileiro.

Dois estabelecimentos foram projetados para suprir a lacuna, um no Rio de Janeiro e outro em São Paulo. Eram as casas de correção inauguradas respectivamente em 1850 e 1852. Pode-se dizer que elas simbolizam a entrada do país na era da modernidade punitiva. Contavam com oficinas de trabalho, pátios e celas 12 individuais. Buscavam a regeneração do condenado por intermédio de regulamentos inspirados no sistema de Auburn. Possuía também um recinto especial, o calabouço, destinado a abrigar escravos fugitivos e entregues pelos proprietários à autoridade pública, em depósito, ou para que recebessem a pena de açoite. O Código Criminal determinava que o escravo que cometesse um crime pelo qual não fosse condenado à morte ou às galés, fosse condenado ao açoite. O número de chibatadas, a ser determinado pela sentença judicial, estava limitado a 50 por dia. Depois de cumprida a decisão, o escravo era devolvido ao seu senhor, que obrigava a “trazê-lo com um ferro pelo tempo

que o juiz designar”. “Só em 1886, o açoite seria abolido para os escravos” (CARVALHO FILHO, 2002, p. 39).

Neste sentido Ferreira (2003), aponta que o Brasil repetiu modelos do sistema carcerário de diferentes países.

O Brasil sempre importou modelos prontos de experiências de prisões, principalmente da Europa. Exemplo disto foi na época em que D. Pedro II governava o País onde os negros estavam em via de libertação. O Imperador adotava uma política de embranquecimento do Brasil, estimulando com amplo apoio a vinda de imigrantes europeus (FERREIRA, 2003, p. 21).

Como consequência, essas duas “casas de correção”, apresentavam a situação geral desse modelo de prisão, e um país extremamente escravista e repressivo, pois além de abrigarem presos condenados à prisão com trabalho, à prisão simples e às galés (trabalhos forçados executados por presos com correntes nos pés), abrigavam ainda grupos de “vadios, mendigos, desordeiros, índios e menores” que eram trancafiados arbitrariamente pelas autoridades da época. Havia também, calabouços destinados a abrigar escravos fugitivos, os quais ganhavam a pena de açoite, recebiam cerca de cinquenta chibatadas por dia (CARVALHO FILHO, 2002).

Por conseguinte ainda citando esboços de Carvalho Filho (2002), em 1821 aproximadamente, começava a preocupação das autoridades com o estado das prisões no Brasil, uma vez que os presos eram jogadas em masmorras, estreitas, escuras e infectadas, e o intuito dessas prisões deveria servir para guardar as pessoas e não para adoecê-las ou flagela-las.

Mas a Constituição de 1824 aboliu o açoite, a tortura; a marca de ferro quente; além de outras penas cruéis e costumes punitivos da época, direcionados aos escravos. E ainda, definiu que as prisões estivessem “seguras, limpas e bem ventiladas, com isolamento dos réus”, segundo as ocorrências e naturezas dos crimes cometidos. (CARVALHO FILHO apud CAMPOHOLE, 2002, p. 37).

Devido à necessidade de locais apropriados, os prisioneiros daquele período, passaram a ser enviados para a ilha de Fernando de Noronha - Pernambuco, que em 1872 abrigava em torno de mil trezentos e quarentena condenados, todos juntos e aglomerados em estado de absoluta miséria.

Mas foi somente em 1940 que surge a preocupação das autoridades no sentido de estudar cientificamente a personalidade do “delinquente”. Naquele tempo, o criminoso era classificado como um doente, a pena era tida como um remédio e a

prisão como um hospital. Neste mesmo período surgiram ainda o debate em torno da criação de colônias marítimas, colônias agrícolas e colônias industriais, uma vez que tinha-se o sentimento de que o país não tratava adequadamente seus prisioneiros (CARVALHO FILHO, 2002)

Neste contexto surgem às prisões contemporâneas, das quais a Penitenciária de São Paulo, construída em 1920, foi considerada por juristas e estudiosos como “instituto de regeneração modelar” (CARVALHO FILHO, 2002, p. 42).

Em 1920 é inaugurada a Penitenciária do Estado, sob o signo de estabelecimento prisional modelar à altura do “progresso material e moral” do Estado. Com a realização desse projeto, São Paulo tornaria possível o que nenhum outro estado do país havia ainda conseguido em termos de cumprimento das disposições do Código Penal de 1890. A partir da década de 1950 ao redor da Penitenciária do Estado foram construídos a Casa de Detenção (1956), a Penitenciária Feminina da Capital (1973) e o Centro de Observação Criminológica (1983), juntos tornaram-se o Complexo Penitenciário do Carandiru. A Casa de Detenção foi inaugurada em 1956, pelo então governador Jânio Quadros. Inicialmente, seu projeto previa o abrigo para 3.250 presos, mas com o passar dos anos teve sua capacidade máxima ampliada para 6.300. Em 1975 a Casa de Detenção deixou de abrigar apenas os presos à espera de julgamento, e no início da década de 90 a população oscilou perto dos sete mil, chegando a ter picos com até oito mil presos (SÃO PAULO, 2015).

Como marco na história das prisões brasileiras, a Casa de Detenção de São Paulo (Complexo do Carandiru), localizada no bairro Carandiru, zona norte da cidade, obteve mais de oito mil presos, apesar de só disponibilizar três mil duzentas e cinquenta vagas, ficou mundialmente conhecida pela miséria de seu interior, pelos diversos motins, fugas, violências, rebeliões e, sobretudo pelo massacre dos cento e onze presos em 1992, pela Polícia Militar. A Casa de Detenção de São Paulo foi desativada em 15 de setembro de 2002, episódio batizado como “fim do inferno”. Os presos foram distribuídos para outros 11 novos presídios menores e afastados da zona urbana (CARVALHO FILHO, 2002, p. 44).

Por conseguinte é importante observar a contribuição de Pastore (2011), que explica a classificação dos estabelecimentos penitenciários existentes em nosso país.

Os estabelecimentos penais no Brasil são classificados em: a) penitenciárias que são grandes unidades destinadas ao recolhimento de pessoas presas com condenação à pena privativa de liberdade em regime fechado; b) presídios, prisões de menor porte e complexidade que as penitenciárias e que também se destinam às penas privativas de liberdade; c) cadeias públicas, destinadas ao recolhimento de pessoas presas em caráter provisório, sempre de segurança máxima; d) casas de albergados (em desuso), destinadas a abrigar pessoas presas que cumprem pena privativa de liberdade em regime aberto, ou pena de limitação de fins de semana; e) colônia agrícola, industrial ou similar, destinada a abrigar

peças presas que cumprem pena em regime semiaberto; f) hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico, destinados a abrigar pessoas submetidas à medida de segurança; g) centro de observação criminológica, destinados a presos em regime fechado e de segurança máxima e onde devem ser realizados os exames gerais e criminológicos (PASTORE, 2011, p. 25).

Atualmente, as leis brasileiras definem o que deve ser uma prisão. A Lei 7.210, de 11 de julho de 1984, em seu art. 88, exige os requisitos mínimos de uma cela: a) “salubridade do ambiente pela concorrência dos fatores de aeração, insolação e condicionamento térmico adequado à existência humana”; b) “área mínima de seis metros quadrados” (BRASIL, 1984).

Zacarias (2006, p. 35), afirma que “A execução da pena implica uma política destinada à recuperação do preso, que é competência de quem tem jurisdição sobre o estabelecimento onde ele está recluso”.

De acordo com os juristas Nery e Júnior (2006, p.164):

Tanto quanto possível, incumbe ao Estado adotar medidas preparatórias ao retorno do condenado ao convívio social. Os valores humanos fulminam os enfoques segregacionistas. A ordem jurídica em vigor consagra o direito de o preso ser transferido para local em que possua raízes, visando a indispensável assistência pelos familiares.

Atualmente, com a influência da Sociologia e do Direito têm-se falado muito no termo “função social da lei”. Conforme cita os estudos de Beccaria (1974), sobre a prevenção dos crimes. Neste sentido, o autor expõe que o legislador inteligente deve procurar impedir o mal do que repara-lo, porque quando a legislação é suficientemente boa, mostra a arte de proporcionar ao homem o máximo de bem estar possível e resguardara-los de todos os sofrimentos que possa causar.

Segundo instrui Rogério Grecco (2010, p. 530). “Num Estado Social e democrático de Direito, se a pena é um mal indispensável, é necessário busca-se aquela que seja suficientemente forte para amparo dos preceitos jurídicos”, no entanto, é fundamental que esta pena não atinja a dignidade da pessoa humana de forma brutal.

Para Sebastian Soler (2011, p. 232). “O Estado é identificado como instituição dotada de soberania e detém unicamente o direito de punir, trata-se da manifestação do poder soberano, este direito é exclusivo e indelegável”.

Assim destaca Beccaria, (1999, p. 3), “a justiça humana sofre modificações, dependendo da força política preponderante a época e espaço”. Neste ponto as

palavras do autor esclarecem que a justiça depende do homem e das diretrizes estabelecidas por ele, quando se determina as decisões políticas.

A justiça divina e a justiça natural são, por sua essência, constantes e invariáveis, porque as relações existentes entre dois objetos da mesma natureza não podem mudar nunca. Mas, a justiça humana, ou, se quiser, a justiça política, não sendo mais do que uma relação estabelecida entre uma ação e o estado variável da sociedade, também pode variar, à medida que essa ação se torne vantajosa ou necessária ao estado social. Só se pode determinar bem a natureza dessa justiça examinando com atenção as relações complicadas das inconstantes combinações que governam os homens (BECCARIA, 199, p.3).

Com o direito de punir delegado ao Estado, foi instaurada no Brasil a lei nº 7.210 Lei de Execução Penal (LEP), datada em onze de julho 1984 e que entrou em vigor um ano depois, com a instauração da LEP, proporcionou um avanço na legislação brasileira, pois veio a reconhecer o respeito aos direitos dos presos e assim atribuiu um tratamento individualizado, a respectiva lei não visou apenas à punição dos presos, mas também a ressocialização dos condenados.

A LEP mostra que o preso, mesmo aquele que responde a processo, como aquele que já foi condenado, permanecem com completos direitos a eles garantidos. Significa que o preso perde sua liberdade, mas continua tendo o direito a uma abordagem com decência e dignidade, e também têm o direito de ser cuidado sem abusos físicos e moral. (BRASIL, 1984).

Oliveira (1990) destaca a construção da Lei de Execução Penal.

De início, a própria elaboração e existência de uma Lei de Execução Penal é uma importante inovação no campo do direito criminal, constituindo-se no primeiro marco da futura construção, em nosso país, de um Direito da Execução Penal, em um compartimento estanque, para se tornar um ramo, distinto e autônomo, do Direito, com os seus objetivos claros e sua metodologia definida (OLIVEIRA, 1990. p.15).

Silva (2008) expõe sobre a importância da criação da Lei de Execução Penal para o Brasil, nesta lei expõe as orientações sobre o processo de execução penal.

A Lei de Execução Penal inclui orientações detalhadas, determinando que os presos sejam classificados e separados por sexo, antecedentes criminais, status legal (condenado aguardando julgamento) e outras características, reproduzindo padrões internacionais. Na prática, contudo, poucas destas regras são respeitadas, uma vez que, na maior parte das instituições penais pouco mais é realizado no sentido de separar diferentes categorias de presos, tais como: mulheres presidiárias separadas dos homens, menores separados de adultos, inclusive em diferentes instituições (SILVA, 2008.p.17).

Do ponto de vista legal a LEP estabelece como deve ser a organização e qualificação dos estabelecimentos prisionais no Brasil.

Art. 87. A penitenciária destina-se ao condenado à pena de reclusão, em regime fechado.

Art. 91. A Colônia Agrícola, Industrial ou Similar destina-se ao cumprimento da pena em regime semiaberto.

Art. 93. A Casa do Albergado destina-se ao cumprimento de pena privativa de liberdade, em regime aberto, e da pena de limitação de fim de semana.

Art. 99. O Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico destinam-se aos inimputáveis e semi-imputáveis referidos no artigo 26 e seu parágrafo único do Código Penal.

Art. 102. A cadeia pública destina-se ao recolhimento de presos provisórios (BRASIL, 1984).

Comtempla no artigo 11º da LEP (1984), que assistência ao preso se configura nos seguintes dispositivos: materiais, saúde, jurídica, educacional, religiosa e social, conforme está descrito abaixo.

Quadro 1 - No artigo 11º da LEP (1984), institui que assistência ao preso se configura nos seguintes dispositivos.

(Continua)

Assistência Material	Prover a alimentação, vestuário e instalações higiênicas.
Assistência à Saúde	Disponibilizar tratamento preventivo e curativo, com atendimento médico, farmacêutico e odontológico Quando o estabelecimento penal não estiver aparelhado para prover a assistência médica necessária, esta será prestada em outro local, mediante autorização da direção do estabelecimento. Art. 3º. Será assegurado acompanhamento médico à mulher, principalmente no pré-natal e no pós-parto, extensivo ao recém-nascido.
Assistência Jurídica	Os que tiveram em privação de liberdade, que não possuem recursos econômicos para ter um advogado particular, possuem o direito da assistência jurídica. As s Unidades da Federação deverão ter serviços de assistência jurídica, integral e gratuita, pela Defensoria Pública, dentro e fora dos estabelecimentos penais.
Assistência Educacional	Compete ao Estado promover o ensino de 1º grau aos que estão em estado de privação de liberdade, a assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado. Em atendimento às condições locais, dotar-se-á cada estabelecimento de uma biblioteca, para uso de todas as categorias de reclusos, provida de livros instrutivos, recreativos e didáticos.
Assistência Social	Tem por finalidade prover meios para instruir os presos e os internados, iniciando o processo de ressocialização dentro das Unidades Prisionais para o retorno à liberdade. Art. 23. Incumbe ao serviço de assistência social: I - conhecer os resultados dos diagnósticos ou exames; II - relatar, por escrito, ao Diretor do estabelecimento, os problemas e as dificuldades enfrentadas pelo assistido; III - acompanhar o resultado das permissões de saídas e das saídas temporárias; IV - promover, no estabelecimento, pelos meios disponíveis, a recreação; V - promover a orientação do assistido, na fase final do cumprimento da pena, e do liberando, de modo a facilitar o seu retorno à liberdade; VI - providenciar a obtenção de documentos, dos benefícios da Previdência Social e do seguro por acidente no trabalho; VII - orientar e amparar, quando necessário, a família do preso, do internado e da vítima.

Assistência Religiosa	A assistência religiosa, com liberdade de culto, será prestada aos presos e aos internados, permitindo-lhes a participação nos serviços organizados no estabelecimento penal, bem como a posse de livros de instrução religiosa.
-----------------------	--

Fonte: Elaboração própria adaptado de Lei de Execução Penal – LEP (BRASIL, 1984).

A LEP no art.º 10 cita que: “A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade”.
“Parágrafo único: A assistência estende-se ao egresso.”

Fernandes (2000), destaca um novo olhar sobre o Direito Penitenciário iniciou-se em 1764, quando Cesare Beccaria e John Howard, lançaram as bases que incorporaram preocupações sociais à questão prisional, entendendo que a prisão é um mecanismo de controle das massas, no que se refere à segurança patrimonial e pessoal.

Desta forma Foucault (1987) destaca que:

A delinquência é uma identidade atribuída e internalizada pelo indivíduo a partir de um ou vários delitos, essa identidade começa a se formar / forjar a partir do momento em que o infrator entra no sistema carcerário – seja de maiores ou de menores. A instituição na qual o indivíduo é isolado do convívio social e que tem a função social de regeneração e recuperação é aquela que, contraditoriamente, acaba por atribuir-lhe esta identidade, que passa a “funcionar” como marca ou rótulo. Uma marca que irá carregar posteriormente à sua saída do cárcere e que irá dificultar sua integração social (FOUCAULT 1987, p.225).

Foucault (1987) apresenta um resgate histórico a respeito da evolução da legislação penal e os métodos coercitivos e punitivos utilizados pelo poder público para reprimir a delinquência desde os tempos remotos até as atuais instituições, na medida em que estes sempre objetivaram a defesa dos interesses públicos e privados.

Por tanto ao refletir sobre o pensamento do autor é indispensável que sejam desenvolvidas ações de políticas de penitenciária, ou seja, é imprescindível que essas medidas ajudem na recuperação do encarcerado. Ainda seguindo a análise de Foucault (1987, p.221), onde ele aponta que:

As prisões não diminuem a taxa de criminalidade: pode-se aumentá-las, multiplicá-las ou transformá-las. A quantidade de crimes e de criminosos permanece estável, ou ainda pior, provocando reincidência, pois ao sair da prisão, se tem mais chance que antes de voltar para ela. Os condenados são, em proporção considerável, antigos detentos (FOUCAULT, 1987, p.221).

De acordo com Botelho (2006). Pode-se, questionar, deste modo, a aplicabilidade da lei enquanto função social que ela exerce, ou seja, a lei é aplicada em sociedade,

mas proíbe que o sujeito antes condenado seja cidadão de direitos? Mas para que os afastados da sociedade não sejam outra vez segregados é necessário à luta pelo reconhecimento humano do condenado. Toda essa realidade vivenciada pela população carcerária brasileira explica o combate para tornar o aparelho punitivo menos cruel e mais sensível.

Botelho afirma (2006):

Da mesma forma que também afirmam serem impostas muitas outras penas além daquela que diz respeito ao delito cometido, tais como: condições que degradam a pessoa humana dentro da penitenciária e a esteriotipização do ex-coordenado quando volta à sociedade que o vê com preconceito, e muitas vezes finge ser alheia a ele, nega-lhe o direito de trabalhar, de ser honesto e, às vezes, acaba contribuindo para a sua volta à criminalidade (BOTELHO, 2006).

A seguir a próxima seção abordará o sistema prisional capixaba com está instaurado seu aparelho e a sua conjuntura ao logo da história, conseqüentemente será abordado às iniciativas que o governo adotou para sair de uma crise estrutural que o sistema penitenciário capixaba conviveu.

2.3 O SISTEMA PRISIONAL DO ESPIRITO SANTO

Esta seção se propõe em discorrer sobre o surgimento Sistema Penal capixaba e como está instaurada sua organização na atualidade, neste sentido, cabe uma importante contribuição sobre as ações realizadas pela Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS), que é o órgão que responde as questões pertinentes ao sistema penitenciário, além de ser também o instituto executivo da lei de execução penal no Espírito Santo. Esta seção também contemplará exposições sobre setor social dentro da SEJUS que é a Gerencia de Reintegração Social e Cidadania (GRSC), este é o setor responsável pelas ações realizadas com os familiares de presos e egressos do sistema penal do estado.

O Sistema Prisional do Espírito Santo se constituiu inicialmente em fortes e fortalezas que foi utilizado para proteção contra invasores estrangeiros e índios, posteriormente, com o estabelecimento da república no século XIX, transformaram-se em cadeias (ESPIRITO SANTO, 2011).

Em 1847 foi construída a primeira cadeia pública e a superlotação já existia neste tempo (ESPIRITO SANTO, 1924).

A primeira Penitenciária do estado foi construída em 1924, no governo do coronel Nestor Gomes. Sua sede foi no antigo Edifício de Pedra D'água, esta Penitenciária acolhia imigrantes estrangeiros, a penitenciária era constituída por um diretor, um escriturário, um professor, um mestre em alfaiataria, um sapateiro, um carpinteiro, um almoxarife, um porteiro e dois seguranças que eram coordenados por um sargento. Nesta unidade existia também uma escola, onde eram oferecidas as disciplinas de português, matemática, história e geografia, porém foi necessário esperar pela criação de um espaço para realização de tais atividades. O transporte utilizado na época era uma lancha policial marítima, a comunicação com o mundo externo era precária, a preocupação das famílias dos presos era notória, elas escreviam documentos endereçados ao governador em exercício implorando a liberação do preso, pois o sustento da família dependia dele, o preso enviava também um documento onde solicitava sua soltura expondo seus problemas (ESPIRITO SANTO, 1924).

Com a finalidade de melhorar a estrutura desta unidade prisional, o governo do estado, convidou o senhor Archimimo Martins de Mattos², para a efetivação de um estudo técnico e antes da conclusão deste estudo, ele, visitou as seguintes capitais: o Distrito Federal, o Rio de Janeiro e São Paulo, onde conheceu as penitenciárias destas respectivas cidades, a fim de adquirir conhecimento acerca funcionamento, aparelhamento, composição e segurança, para que esses modelos fossem aplicados também no Espírito Santo (ESPIRITO SANTO, 1925).

Posteriormente no ano 1970 ocorreu uma reestruturação do Sistema Penitenciário do Estado, através da lei nº 2.517 de julho, e os decretos criados passam a regulamentar os órgãos penitenciários: Instituto de Reabilitação Social (IRS), Hospital de Custódia Tratamento Psiquiátrico (Manicômios Judiciários) e Colônia Penal Agrícola do Espírito Santo (ESPIRITO SANTO, 1978).

Conforme consta no relatório do Conselho Estadual de Direitos Humanos (CEDH-ES). No ano de 2006, o sistema prisional capixaba passou por uma grande crise estrutural, rebeliões ocorreram em unidades prisionais em todo o estado. A desordem e a violência nos presídios ganharam atenção de todo território nacional.

O governo do estado do Espírito Santo passou a utilizar delegacias de polícias, contêineres, micro-ônibus e outras instalações precárias para abrigar a população carcerária crescente. A justificativa era de que esses recursos resolveriam o problema da superlotação. Nos contêineres, também conhecidos como celas metálicas, presos eram confinados num ambiente em que a temperatura chegava a 50 graus e sem condições básicas de higiene. Unidades de internação de adolescentes em conflito com a lei tinham problemas semelhantes àquelas dos adultos. Em uma das unidades prisionais do estado, a CASCUI (Casa de Custódia de Viana), o Conselho Estadual de Direitos Humanos do Espírito Santo (CEDH-ES) registrou 10

² Archimimo Martins de Mattos, nasceu no município de Cachoeiro de Itapemirim, no Estado do Espírito Santo em 04/02/1880. Comandou a força pública; foi secretário do interior, da justiça e diretor da penitenciária. Disponível em <http://www.poetas.capixabas.nom.br>. Acesso 29 abr. 2015.

Esquartejamentos 2 de presos durante o período em que as organizações da sociedade civil foram impedidas de visitar os presídios (CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DO ESPIRITO SANTO, 2011, p.9).

Ainda citando o relatório do Conselho Estadual de Direitos Humanos do Estado (2011). O relatório apontou que diante de toda a crise o governo capixaba manteve-se passivo perante o colapso que se apresentava e não apresentou saídas para resolução dos problemas expostos no combate as práticas infringidas pelo próprio Estado. Uma portaria estadual impediu a sociedade civil de adentrar os presídios para realizarem a monitoria e a inspeção. Neste sentido “o Conselho Estadual de Direitos Humanos do Espírito Santo precisou ajuizar uma ação judicial para revoga-la, conseguindo, por fim, derrubar essa portaria por meio de decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ)”.

Conforme cita Silva (2000), em todo Brasil, a situação dos presos, especialmente aqueles sob a guarda da polícia civil, chega a ser dramática. A superlotação e o desinteresse das autoridades públicas encarregadas de sua manutenção transformam o ambiente num depósito de marginais, determinando que presos tenham uma absoluta readequação sobre seus princípios e costumes para sua permanência neste ambiente de humilhações e deterioração.

Ainda seguindo essa linha de raciocínio Senna (2008) afirma que no Brasil existem depósitos humanos, escolas de crime, fábrica de rebeliões. Não se pode disfarçar que o fato em questão não diz respeito ao país. Possuímos um dos mais difíceis sistemas prisionais do mundo e são inegáveis as condições cruéis e desumanas de cumprimento da pena no país. Nota-se que estado sanitários dos presídios brasileiros são indignos, o que torna a execução da pena uma verdadeira incivilidade.

Perante o quadro de violação dos Direitos Humanos e o caos que estava instalado, as lideranças do Estado, foram obrigadas a reconhecer os problemas até então negados e mostrar retornos. Entre os anos 2009 e 2011, foram anos de resultados positivos e concretos que decorreram disso, como a desativação das celas metálicas, a interdição de delegacias de polícia e a redução da superlotação. Entretanto, o sistema prisional capixaba ainda apresenta sérios problemas que devem ser resolvidos a partir do diálogo e do trabalho das autoridades públicas com a sociedade civil brasileira (CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DO ESPIRITO SANTO, 2011).

Buscando alternativas o governo do Estado criou a Lei Complementar nº 233 em 10 de abril de 2002, onde expõe em seu art. 1º a regulamentação e a reorganização da SEJUS.

Art. 1º A Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS é um órgão de natureza substantiva e tem por competência a coordenação, a articulação, o planejamento, a implantação e o controle da Política Penitenciária Estadual nos termos do Capítulo II, Título V, da Constituição Estadual; a supervisão e a fiscalização da aplicação das penas privativas de liberdade e das medidas de segurança, em articulação com a Vara de Execuções Criminais, para cumprimento da Lei Federal nº 7.210, de 11.07.1984; a supervisão dos programas assistenciais aos reclusos e seus familiares, com vistas a sua reintegração à sociedade, bem como às vítimas e suas famílias; a implementação da política pública de proteção a vítimas e testemunhas de infrações penais; a promoção do atendimento ao indiciado ou condenado, para observação ou tratamento psiquiátrico; o controle e supervisão da criança e do adolescente submetidos a medidas de proteção e socioeducativas, em integração operacional na forma da lei; a coordenação e promoção das políticas de prevenção e educação, quanto ao consumo de drogas e a repressão ao narcotráfico; a coordenação, a promoção e a implementação das políticas de proteção e defesa do consumidor, em ação integrada com os organismos voltados ao atendimento e repressão; o relacionamento com autoridades consulares; a promoção de mecanismos institucionais como o plebiscito e o referendo popular, o encaminhamento das iniciativas populares de projeto de lei e as ações relativas ao cumprimento da legislação vigente no que concerne aos direitos humanos, bem como no que diz respeito às ações de defesa dos direitos da mulher; a promoção, no que couber do cumprimento e observância das leis; o registro guarda e proteção documental das leis estaduais; a administração, o controle e orientação permanente dos órgãos e entidades integrantes do sistema comandado pela Secretaria (ESPIRITO SANTO, 2002).

Para melhorar a organização do Sistema Prisional do estado, e também procurando mudar o quadro caótico que até então estava instaurado o governo do Estado foi instaurada por meio da criação da portaria nº 332 datada em 20 de julho de 2003, a determinação nos estabelecimentos prisionais do estado o regimento padrão, que compreende os princípios determinados pela LEP. Esta portaria instituiu, tratamento para todos sob custódia do Estado e regulariza também os aspectos práticos das atividades profissionais, proporcionando desta forma, a igualdade nas ações realizadas dentro das unidades prisionais (ESPIRITO SANTO, 2003).

E desde então o Estado vem buscando alternativas, pensando no preconiza a LEP, criou-se o programa de ressocialização através do tripé trabalho, qualificação profissional e educação, este programa procura possibilitar ao preso o aumento de sua escolaridade, qualificá-lo profissionalmente e inseri-lo ao mercado de trabalho ainda na condição de preso e posteriormente encaminhá-lo para uma vaga de trabalho quando ele for beneficiado com a liberdade (ESPIRITO SANTO, 2013).

Neste sentido Albergaria (1993, p.50), contribui mostrando que:

Um dos objetivos da política criminal integrada na política social será tentar a transformação da instituição penitenciária em escola de alfabetização e profissionalização do preso, para inseri-lo no processo de desenvolvimento da Nação, a serviço do bem comum. A administração penitenciária tem o dever de ofertar ao preso todas as possibilidades de instrução escolar e formação profissional.

Quadro 2 - Lista-se abaixo como se configura o programa de ressocialização adotado pela SEJUS baseado pelo tripé: educação, qualificação profissional e trabalho.

Educação	São oferecidos cursos profissionalizantes dentro dos arranjos produtivos do Estado como forma de possibilitar a inserção dos internos no mundo do trabalho após o cumprimento da pena. Atualmente, são 3,6 mil presos estudando dentro de 27 unidades prisionais, cursam desde a alfabetização até o Ensino Médio na modalidade de Educação para Jovens e adultos (EJA). Enquanto a média nacional de presos na escola é de 10% nosso índice é de 25% da população carcerária em sala de aula. Se considerarmos apenas os presos condenados, esse índice passa para 34%. Tanto que, em 2013, 1.551 presos fizeram a prova do Enem. O índice de analfabetismo também foi significativamente reduzido nos últimos anos e hoje é de cerca de 2%.
Qualificação Profissional	No ano de 2013 foi alcançada a marca de 4.600 vagas em cursos de qualificação e em 2014 foi ofertado mais de 6 mil vagas, em 50 diferentes cursos, que vão desde os mais simples, como panificação e jardinagem, até curso de gestão em petróleo e gás. São cursos presenciais e à distância, ofertados em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, com o Senai e também por meio do Pronatec, do Governo Federal. A carga horária dos cursos varia de acordo com cada capacitação. Os cursos ofertados à distância têm carga horária de 14 horas, já os cursos presenciais têm duração entre 24 e 240 horas, entre aulas práticas e teóricas. As aulas práticas são realizadas em laboratórios e salas especiais, como, por exemplo, máquinas para cursos de corte e costura, hortas e jardins para cursos de horticultura e jardinagem e de padarias para cursos de panificação. E, até 2014, estão previstos mais três laboratórios para qualificação profissional (costura, tijolos ecológicos e panificação).
Trabalho	Os internos que participam dos cursos de capacitação são contratados por empresas que utilizam mão de obra de detentos. Hoje, são 2.551 presos trabalhando em 240 empresas conveniadas com a SEJUS. Todos os internos que estudam, fazem cursos de qualificação profissional ou trabalham têm direito ao benefício da remição da pena. A Lei nº 12.433/11, sancionada em junho, alterou a Lei de Execução Penal para permitir a redução da pena dos presos que estudam e trabalham. O benefício da remição autoriza a redução de um dia da pena a cada 12 horas de estudo, distribuídas em três dias, ou três dias de trabalho. Parte dos presos que trabalham também são remunerados. A maioria recebe um salário mínimo por mês, mas há atividades em que os internos são remunerados de acordo com a produtividade. Conforme determinado pelo Programa de Pagamento ao Trabalhador Preso, uma parte do salário vai diretamente para uma conta pecúlio, em nome do interno, outra parte vai para família e a terceira, para o preso. O dinheiro da conta pecúlio só pode ser retirado quando a pessoa é beneficiada com a liberdade.

Fonte: Elaboração própria adaptado de SEJUS (ESPIRITO SANTO, 2015).

Para organizar esse processo de ressocialização pelo trabalho o Sistema de Cadastramento e Acompanhamento do Trabalhador Egresso (SICATE) foi melhorado, elaborado pela SEJUS no ano de 2008, este programa esteve sob a responsabilidade do Núcleo de Direitos Humanos (NDH).

Em 2010, o projeto sofreu reformulações, e assim, teve seus objetivos direcionados ao cumprimento do artigo 27 da LEP onde cita que: “O serviço de assistência social colaborará com o egresso para a obtenção de trabalho”, cooperando desta forma através de orientação e encaminhamentos ao mercado de trabalho, esses encaminhamentos objetivam o preenchimento de vagas em empresas que manifestem interesse em captá-los em seu quadro funcional. (ESPÍRITO SANTO, 2010).

Sendo assim, segundo os autores Pereira, Martins e Sá ([200-]), eles abordam que o papel do assistente social esta ligado diretamente no trabalho com relações sociais e nas expressões da questão social, e o sistema prisional faz parte deste contexto.

É neste âmbito, que a organização do Sistema Penitenciário do Espírito Santo tem seu aparelho instaurado pela SEJUS que é um órgão estadual, vinculado ao Poder Executivo.

Tem por competência a coordenação, a articulação, o planejamento, a implantação e o controle da Política Penitenciária Estadual, a supervisão e a fiscalização da aplicação das penas privativas de liberdade e das medidas de segurança, em articulação com a Vara de Execuções Criminais, a supervisão dos programas assistenciais aos reclusos e seus familiares, bem como às vítimas e suas famílias e a implementação da política pública de proteção a vítimas e testemunhas de infrações penais, são outras atribuições da SEJUS (ESPIRITO SANTO, 2014).

Desta forma, compete a SEJUS o desenvolvimento de suas atividades, como objetivo materializar a o que determina a Lei de Execução Penal. Neste sentido, listam-se todas as unidades prisionais do estado do Espírito Santo que está sobre jurisdição da SEJUS: Penitenciária Feminina de Cariacica (PFC), Penitenciária Semiaberta de Cariacica (PSC), Hospital de Custódia de Tratamento Psiquiátrico (HCTP), Casa de Custódia de Vila Velha (CASCUVV), Centro de Detenção de Vila Velha I (CDPVV- I), Penitenciária Estadual de Vila Velha I (PEVV-I), Penitenciária Estadual de Vila Velha II (PEVV-II), Penitenciária Estadual de Vila Velha III (PEVV-III), Penitenciária Estadual de Vila Velha IV (PEVV-IV), Penitenciaria Estadual de Vila Velha V (PEVV-V), Centro de Triagem de Viana (CTV), Centro de Detenção Provisória de Viana II (CDPVV-II), Penitenciária Agrícola do Espírito Santo (PAES),

Unidade de Saúde Prisional (USP), Penitenciária de Segurança Média I (PSME-I), Centro de Detenção Provisória Feminino de Viana (CDPFV), Penitenciária de Segurança Máxima I (PSME-I), Penitenciária de Segurança Máxima II (PSME-II), Centro de Detenção Provisória de Guarapari (CDPG), Centro de Detenção Provisória da Serra (CDPS), Penitenciária Regional de Linhares (PRL), Centro de Detenção e Ressocialização de Linhares (CDRL), Penitenciária Regional de Barra de São Francisco (PRBSF), Penitenciária Semiaberta de Colatina (PSMCOL), Centro Prisional Feminino de Colatina (CPFCOL), Centro de Detenção Provisória de Colatina (CDPCOL), Penitenciária de Segurança Média de Colatina (PSMECOL), Penitenciária Regional de Cachoeiro de Itapemirim (PRCI), Centro Prisional Feminino de Cachoeiro de Itapemirim (CPFCI), Centro de Detenção Provisória de Aracruz (CDPA), Centro de Detenção Provisória de Marataízes (CDPM), Centro de Detenção Provisória de São Domingos do Norte (CDPSDN), Centro de Detenção Provisória de São Mateus (DDPSM), Penitenciária Regional de São Mateus (PRSM) (ESPIRITO SANTO, 2014).

Sobre a responsabilidade de reinserção do egresso do Sistema Penal junto à sociedade ficava sobre a incumbência do Núcleo Assistência Social do Sistema Penal (NASSP), este núcleo foi criado no ano de 1975, inicialmente chamado de Departamento de Reintegração Social (DRS), onde se executava as atividades de coordenação e ofereciam-se serviços de acompanhamento, monitoramento do preso, da família e do egresso. Seu nome foi alterado no ano de 1993, sendo chamado de Departamento de Ação Social (DAS). Em abril de 2002, por meio da Lei Complementar N.º 233, Art. 9º, foi transformado em NASSP. (ESPIRITO SANTO, 2002).

Art. 9º - da Lei Complementar 233 de 12 de abril de 2002, - O Núcleo de Assistência Social do Sistema Penal tem como jurisdição administrativa o assessoramento a Subsecretaria de Estado para Assuntos do Sistema Penal, bem como o planejamento dos programas e projetos executados pela equipe do Núcleo e/ou pelo Serviço Social do Sistema Penal, objetivando a reintegração do egresso à sociedade e o trabalho de promoção social à sua família; e outras atividades correlatas (ESPIRITO SANTO, 2002).

Em 10 de janeiro de 2014, o até então NASSP, foi substituído pela Gerência de Reintegração Social e Cidadania (GRSC), criada através da Lei Complementar nº. 761, que altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS e dá outras providências (ESPIRITO SANTO, 2014).

Logo a GRSC tem por competência adoção de medidas que gerenciam os processos de reinserção do egresso junto à sociedade bem como o apoio aos familiares de presos que se encontram custodiados no Espírito Santo. Nesta perspectiva cabe a GRSC.

Apontar diretrizes de trabalho dos profissionais técnicos em exercício nas unidades prisionais, nos centros e nas centrais de atendimento ao egresso e à família, além de propor as diretrizes para o desenvolvimento social e humano de indivíduos autores de práticas delituosas e seus familiares, criando mecanismos que garantam a operacionalização das diretrizes fixadas (ESPIRITO SANTO, 2014).

O atendimento realizado com os familiares de presos que recorrem GRSC se materializa através do atendimento individual realizado através de entrevista ativa. A finalidade da família, ao recorrer a gerencia, está sempre vinculada a seu familiar que se encontra privado da liberdade. Muitas famílias não conseguem distinguir a quem recorrer, dentro das Unidades Prisionais, e a gerencia faz essa articulação entre os familiares, as unidades prisionais e a rede sócio assistencial (ESPIRITO SANTO, 2014).

De acordo com o manual de diretrizes e procedimentos do Serviço Social do Sistema Penal do Espírito Santo diz que:

O assistente social com atuação no sistema prisional tem como atribuição trabalhar as demandas advindas da população carcerária, articulando com as políticas públicas existentes, tendo como objetivo principal mediar às questões que permeiam as relações sociais dos sujeitos encarcerados, suas famílias, bem como, a esfera estatal (ESPIRITO SANTO, 2013, p.7).

Conforme ressalta Mirabete (2002, p. 87): “Sozinha a pena não consegue reintegrar o indivíduo apenado e se faz pertinente à junção de outros meios como a participação da própria família para que se consigam caminhar para resultados mais favoráveis a essa reintegração do preso à sociedade”.

A seguir, a próxima seção apresentará uma indispensável contribuição sobre famílias sua função social e suas configurações ao longo da história, a além de citar a relação do estado, através das políticas sociais voltadas para famílias.

2.4 CONTEXTUALIZANDO FAMÍLIAS E SUA FUNÇÃO SOCIAL

Aqui nesta seção, o presente estudo, a família será mencionada sob a vertente social, uma vez que este trabalho se propõe em discutir sobre o conceito de família³ sua função social e as inter-relações familiares, fazendo uma breve contextualização histórica do Código Civil de 1916, da Constituição Federal de 1988 e, por conseguinte aborda as políticas sociais que norteiam a ações realizadas com famílias.

Há diversos critérios para conceituar família, por isso, o conceito de família é distinto e se modifica de acordo com campo de conhecimento ao qual será estudado. Sendo assim, este conceito está diretamente ligado à área ou a quem o define. Estas visões pautam-se nas transformações da conjuntura social, biológica, política, econômica do grupo familiar. Neste sentido, será fundamentalmente necessário fazer abordagens sobre as famílias que possuem um ente familiar encarcerado.

Deste modo ao conceituar família Garbar e Theodore (2000) aponta a origem da palavra: “família deriva do latim, *famulus*, que designa o servidor, o doméstico”. Este termo foi criado na Roma antiga para mencionar um novo grupo social que surgiu entre as tribos latinas, ao serem introduzidas à agricultura e também a escravidão legalizada.

Conforme Osório (1996, p.14), descreve que a família é a união social mais remota do ser humano:

[...] à família é a instituição mais antiga da sociedade, é o espaço que proporciona a satisfação das necessidades básicas das pessoas e, simultaneamente, o desenvolvimento da personalidade e da socialização”. De acordo com o autor a família pode ser considerada de diferentes formas: “como a morada do ser humano, porto seguro, pessoas que vivem juntas e tantas outras coisas” (OSÓRIO, 1996, p.14).

Neste âmbito, ainda expondo importantes considerações de Osório (1996. p.14) onde o autor menciona que, existem múltiplos modelos e estruturas familiares e cada uma delas possui suas particularidades. “São tantas as variáveis ambientais, sociais, econômicas, culturais, políticas ou religiosas que determinam as distintas composições das famílias”, que até hoje, o “simples pensar incluir numa circunstancia integradora já paralisa o ânimo e tolhe o proposito”.

[...] famílias inter-raciais, famílias formadas de adoções, famílias formadas de irmãos, famílias uni individuais, é relevante destacar dois grupos: O primeiro inclui aqueles que surgiram de realidades sociais alheias à vontade

³ A origem etimológica da palavra família, que deriva do vocábulo latino *famulus*- *significa escravo doméstico*, o que pressupõe que, primitivamente, se considerava a família como sendo o conjunto de escravos ou servos de uma mesma pessoa. (BILAC apud ENGELS, 1953, p. 31- 231).

do indivíduo. Exemplos: viuvez, esterilidade, o divórcio, etc. O segundo é resultante do exercício da livre escolha do indivíduo, por opção própria. São estes: formados por união homossexual e por inseminação artificial, "banco de sêmen", que apesar de estarem ganhando espaço social, ambos continuam gerando controvérsias, por se tratar de modelos inovadores, onde o processo de transformação e aceitação social do "novo" é sempre conflitante, polêmico e lento. Conclui-se que, embora exista um modelo original de configuração familiar nuclear (tradicional), determinado pela consanguinidade e papéis sociais definidos (homem e mulher), caracterizado pela monogamia e heterossexualidade. Neste processo de reorganização social, devem-se levar em conta o respeito às novas alternativas individuais com sua pluralidade de escolhas e novas formulações de papéis sociais para os membros dessas famílias, sem o olhar discriminatório. O que se vê hoje são famílias com as mais diferentes formações (OSORIO, 1996, p.14).

Ferrari (1994, p.18) descreve a família como aquela que proporciona aportes afetivos para o bem estar de seus componentes; ela realiza papel decisivo na educação formal ou informal e é neste ambiente familiar que são absorvidos os valores éticos e humanitários, aonde se enraízam os laços e os vínculos. Sendo assim, percebe-se que é em meio a este conjunto que se estabelecem as experiências dentre as gerações, pois são através destas experiências que são ressaltados os traços culturais.

Para Lôbo (2004), "a realização pessoal da afetividade e da dignidade humana, no ambiente de convivência e solidariedade, é a função básica da família de nossa época", sendo que as funções impostas antigamente (econômica, política, religiosa e procracional) já não são mais tão importantes, pois, pelo afeto, a família redescobriu-se na sociedade contemporânea.

Conforme menciona os estudos de Mito (1997). A autora mostra a importância de compreender a família de diferentes formas, nos mais variados aspectos, cujas transformações diferem uma das outras, isto possibilita uma visão plural e desmonta a ideia de um padrão determinado.

A família é uma instituição social historicamente condicionada e dialeticamente articulada com a sociedade na qual está inserida. Isto pressupõe compreender as diferentes formas de famílias em diferentes espaços de tempo, em diferentes lugares, além de percebê-las como diferentes dentro de um mesmo espaço social e num mesmo espaço de tempo. Esta percepção leva a pensar as famílias sempre numa perspectiva de mudança, dentro da qual se descarta a ideia dos modelos cristalizados para se refletir as possibilidades em relação ao futuro (MIOTO, 1997, p.128).

Como consequência Szymanski (2003) esclarece que as relações familiares passam a ser enxergadas e reproduzidas pelo modelo de família nuclear burguesa e quando as famílias se afastavam desse molde estruturalmente imposto pela sociedade, era

considerada como “incompleta” ou “desestruturada”, portanto, “o foco estava na estrutura da família e não na qualidade das inter-relações”.

Desta forma Gomes (1988) apud Szymanski (2003) aponta que se pode aceitar um padrão de família colocado pelo discurso das “instituições, da mídia e até mesmo de profissionais” como sendo o jeito correto de se conviver em família. Ou seja, disfarçadamente, é passado o discurso da incapacidade e da inferioridade, tendo em vista, aqueles que não “adequam” com o modelo - padrão imposto.

Barros (2003) destaca que o afeto não é apenas um laço delicado a envolver os integrantes de uma única família, uma vez que possui um viés exterior, entre os membros de uma família, evidenciando a humanidade em cada família e compondo, em seu dizer, "a família humana universal, cujo lar é a aldeia global, cuja base é o globo terrestre, mas cuja origem sempre será como sempre foi à família" (BARROS, 2003, p. 149-150).

Segundo Gomes (1999), a família é um grupo de pessoas com características distintas constituindo um sistema social, fundamentado numa proposta de transação eficaz e duradoura, constituindo relações de cuidado dentro de uma ação histórica da vida.

Neste âmbito Lévi Strauss (1974), destaca:

[...] a família é um grupo social que tem origem no casamento, é uma união legal com direitos e obrigações econômicas, religiosas, sexuais e de outro tipo. Todavia também está associada a sentimentos como o amor, o afeto, o respeito ou o temor [...] a família é necessária para a reprodução social de um grupo humano, pois garante a sobrevivência e a continuidade biológica e social do próprio grupo (LÉVI STRAUSS, 1974, p.17-47).

Carvalho (2003, p.15) aponta que “a função da família está no imaginário coletivo, mas a maior expectativa é que ela produza cuidados, proteção, aprendizado dos afetos, construção das identidades e vínculos relacionais de pertencimento”.

Desta forma, estudar família, incluindo todos os membros desta é refletir sobre a complexidade do planejamento e estrutura familiar. “A família natural ou substituta é sempre melhor do que qualquer instituição ou intervenção”. (VICENTE, 2000, p.52).

Sendo assim, Afonso & Figueira (1995) apud Carvalho (2003) esclarecem: É indispensável observar a família em seu envolvimento. Tal envolvimento de organização e reorganização torna-se visível o diálogo de arranjos familiares existentes entre si, assim como, mostra a importância de se acabar com qualquer

estigma⁴ a respeito das variadas formas de arranjos familiares. “Precisa-se compreender a família como um grupo social, cujos, os movimentos de organização-desorganização-reorganização, mantem estreita relação com o contexto sociocultural, é necessário enxergar na diversidade não apenas os pontos de fragilidade, mas também a riqueza das respostas possíveis encontradas pelos grupos familiares”.

Conforme mostra Sarti (2005):

Pensar a família como uma realidade que se constitui pelo discurso sobre si própria, internalizado pelos sujeitos, é uma forma de buscar uma definição que não se antecipe à sua própria realidade, mas que nos permita pensar como ela se constrói, constrói sua noção de si, supondo evidentemente que isto se faz em cultura, dentro, portanto, dos parâmetros coletivos do tempo e do espaço em que vivemos, que ordenam as relações de parentesco (entre irmãos, entre pais e filhos, entre marido e mulher). Sabemos que não há realidade humana exterior à cultura, uma vez que os seres humanos se constituem em cultura, portanto, simbolicamente (SARTI, 2005. p.27).

Logo Medina (1997 p.13) traz uma extraordinária contribuição quando afirma que: “A família é um fenômeno internacional e, até hoje, historicamente permanente. Em todos os grupos sociais, mesmo culturalmente diversos, encontramos a instituição familiar”.

Portanto, para compreender a família contemporânea é necessário considerar a transição da Idade Média para a Idade Moderna, que implicou mudanças significativas da família extensa para a nuclear burguesa.

No Brasil colonial e imperial, prevalecia a chamada família patriarcal, do mesmo modo que também era denominada de família tradicional, este modelo predominava nas classes sociais abastadas, onde, predominavam interesses econômicos e, políticos em função dos afetivos, com o intuito de somar privilégios e poder (CORRÊA apud CALDERÓN e GUIMARÃES, 1994).

Conforme Gueiros (2005, p.118), "A noção de convivência familiar difere de uma camada social para a outra, de modo que organização desta família se realiza a partir da articulação com a estrutura social".

⁴ No discurso sociológico, o conceito de estigma assume quase sempre o significado que Erving Goffman (1922-82) lhe atribuiu na obra *Stigma - Notes on the Management of Spoiled Identity*, de 1963. O indivíduo estigmatizado é aquele cuja identidade social real inclui qualquer atributo que frustra as expectativas de normalidade. Disponível em <[http://www.infopedia.pt/\\$estigma-%28sociologia%29](http://www.infopedia.pt/$estigma-%28sociologia%29)> acesso em 03 dez 2014.

Desta forma Engels (2002) destaca que a realização do casamento se configurava a partir de interesses econômicos. Trazendo a transição realidade da Idade Média para a Modernidade, Engels aborda a realização do matrimônio a partir de interesses financeiros e econômicos.

Até o final da Idade Média, o matrimônio, continuou sendo o que tinha sido desde sua origem: um contrato não firmado não pelas partes interessadas. A princípio, vinha-se ao mundo já casado com todo um grupo de ser de outro sexo. Depois, na forma posterior de matrimônio por grupos, é de se crê que as condições fossem análogas, mas com estreitamento progressivo do círculo [...]. E, quando a propriedade privada se sobrepôs à propriedade coletiva, quando os interesses da transmissão por herança fizeram nascer a preponderância do direito paterno e da monogamia, o matrimônio começou a depender inteiramente de interesses econômicos (ENGELS, 2002).

Neste sentido, o Código Civil brasileiro de 1916 tinha a política francesa como norteadora de seus preceitos e entendia a família nos moldes patriarcais. Era baseada apenas no casamento heterossexual, era patrimonialista e transpessoal. Durante a vigência do Estado liberal clássico, a conjuntura histórica que se apresentava era o da Revolução Francesa no século XIX.

Neste sentido, Donadel (2003) cita: “a era das codificações’ ou a ‘era dos Códigos”, a autora traz uma importante reflexão sobre esse momento histórico:

Os produtos mais importantes desse momento histórico são o Código de Napoleão, de 1804, e o BGB alemão (Bürgerliches Gesetzbuch), de 1896 - também designado de segunda codificação. A compreensão da família no momento referido é retratada a partir da visão de Napoleão, ou seja, assim como o chefe de família está sujeito de forma absoluta ao governo, do mesmo modo a família está sujeita de forma absoluta a seu chefe; “por consequência é através dessa lei que o papel da mulher no casamento é tratado de forma desigual” (DONADEL, 2003, p.10).

Conforme Engels (2002). Foi com a decadência dos moldes familiar primitivo baseado numa economia de subsistência que se formou a família, constituída em grupos de interesses comuns, vivendo num sistema de comunhão de bens que posteriormente formou-se a sociedade moderna.

Taylor, (2002, p.398) pontua que “a conscientização da família como uma instituição social importante esteve presente ao longo de toda a história. Entretanto foi apenas no século XX, que foi reconhecida como um sistema e estudada como tal”.

Conforme Calderón e Guimarães (1994, p.27). Perante este quadro é que surgem os novos modelos de famílias.

- Famílias com base em uniões livres, sem casamento civil ou religioso.

- Famílias monoparentais com a chefia feminina, decorrentes de diversas situações.
- Divorcio separação e/ou abandono do componente masculino.
- Mães/ adolescentes solteiras que assumem seus filhos.
- Mulheres que decidem ter filho, dentro do que é conhecido como a “produção independente”, ou seja, sem o casamento e o convívio com o pai da criança.

Zamberlan (2001), diz que os papéis da família e seus conceitos ficaram mais difíceis ao longo dos anos, precisando de uma atualização dos novos jeitos de pensar e compreender esta instituição. Tendo em vista o amplo numero de subsistemas e variedade dos arranjos que se superpõe os dias atuais que estão marcados pelas mudanças estruturais na família brasileira, com os surgimentos de novos desenhos familiares.

Kaslow apud Szysmanky (2002, p.10) cita que existem também nove tipos de configurações familiares, as quais podem ser:

- 1) Família nuclear, incluindo duas gerações, com filhos biológicos.
- 2) Família extensa, incluindo três ou quatro gerações.
- 3) Famílias adotivas ou temporárias.
- 4) Famílias adotivas que podem ser bi raciais ou multiculturais.
- 5) Casais.
- 6) Famílias monoparentais, chefiadas por pai ou mãe.
- 7) Casais homossexuais com ou sem crianças.
- 8) Famílias reconstruídas depois do divorcio.
- 9) Varias pessoas vivendo juntas, sem laços legais, mas com forte compromisso mútuo.

É neste ponto que Gomes (1988) expõe seus conhecimentos sobre a família vivida, que é descrita da seguinte forma.

Um grupo de pessoas vivendo numa estrutura hierarquizada, que convive com uma proposta de uma ligação afetiva duradoura, incluindo uma relação de cuidados entre os adultos e deles para com as crianças e idosos que aparecem neste contexto (GOMES, 1988).

Consequentemente Szymanski (2003) apresenta considerações importantes sobre o mundo familiar, pois este grupo aparece numa multiplicidade de naturezas e arranjos, tais como: “crenças, valores e práticas, desenvolvidas na busca de vicissitudes que a vida vai trazendo”. Não considerar isso é ter uma fantasiosa vontade de depositar aspirações sobre a “multiplicidade de manifestações sobre uma camisa de força de uma única forma de emocionar, interpretar e comunicar”.

Neste ponto esclarece Burke (2000), o autor cita que a família extrapola os ambientes residenciais, ela também é uma unidade econômica, jurídica e social.

A família extrapola a residência; ela "não é apenas uma unidade residencial, mas também [...] uma unidade econômica e jurídica e social. Ainda mais importante, é uma comunidade moral, no sentido de um grupo com o qual os membros se identificam e mantêm envolvimento emocional [...]. Essa multiplicidade de funções coloca problemas porque as unidades econômica, emocional, residencial e outras podem não coincidir" (BURKE, 2000, p.30).

Por tanto conforme Saraceno (1992, p.18) descreve: “[...] percebe-se que são necessários regras e critérios que permitem definir a convivência familiar, é necessário determinar o espaço físico e decidir as relações familiares do grupo”.

A determinação do espaço físico, e ao mesmo tempo relacional da convivência familiar, enquanto aspecto distinto da parentela e da convivência familiar preocupou e preocupa historiadores, demógrafos e antropólogos. A variedade de formas familiares de regras para definição de quem deva viver com quem e para a demarcação dos limites, levou muitos antropólogos a investigarem as funções e características familiares que fossem ao mesmo tempo essenciais e universais. Tais funções, ao mesmo tempo em que fundariam a necessidade da família em todos os tipos de sociedade e culturas, garantiam a caracterização no interior da variação e confusão das “formas” no tempo e no espaço. (SARACENO, 1992, p.18).

É importante observar que as famílias não estão isoladas, entretanto fazem parte de um contexto social a qual se inserem e refletem problemas colocados pela conjuntura (SANTOS, 2004, p.17).

A seguir, na última seção desta pesquisa, será mencionado a relação da família com o estado e conseqüentemente a relação desta instituição com o sistema penitenciário.

2.5 A RELAÇÃO DA FAMÍLIA COM O ESTADO.

Esta seção se propõe em discorrer sobre a relação da família com o Estado e também com o sistema penitenciário, haja vista que esta relação permeia vários aspectos da vida em sociedade. Aqui ainda conterà breves considerações sobre as políticas de proteção sociais brasileiras implementadas pelo Estado e o estigma social causado pelo processo de encarceramento de um membro familiar.

Sendo assim, Carvalho (2003), descreve que a família tem sua dinâmica de vida comprometida pelo processo de desenvolvimento social e econômico e pela atuação do Estado através das políticas econômicas e sociais.

Segundo Souza (2004), o bem comum intermediário envolve a união das famílias, ao passo que o bem comum geral, é representado pelo Estado, enquanto nação responsável em atender aos cidadãos em seus níveis próprios, compreendendo que cabe a sociedade suprir, e, ao Estado complementar por força do princípio da

subsidiariedade⁵ o que faltar a família, haja vista que o homem necessita de viver em comunidade, porque “é nesta simbiose que se fomenta a fraternidade e a solidariedade”.

É essencial citar a Declaração Universal dos Direitos do Homem (1948), consagrada pela ONU em 10 de dezembro de 1948, nela está a garantia que às pessoas humanas tem o "direito de fundar uma família", estabelecendo o artigo 16.3: “A família é o núcleo natural e fundamental da sociedade e tem direito à proteção da sociedade e do Estado”.

Do ponto de vista legal no Brasil a Constituição Federal de 1988 em seu capítulo VII trouxe importantes contribuições sobre a instituição familiar.

Artigo. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.
1º - O casamento é civil e gratuita a celebração.

2º - O casamento religioso tem efeito civil, nos termos da lei.

3º - Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento.

4º - Entende-se, também, como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes.

5º - Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher.

6º - O casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio. (Alterado pela Emenda 66, de 2010).

7º - Fundado dos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas.

8º - O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações. (BRASIL, 1988).

O texto da Constituição Federal de 1988 proporcionou um marco para o conceito de família, a partir da nova constituição, percebeu-se a família como uma instituição livre e isenta numa variedade de conjunturas, nas quais, as pessoas pertencentes a este grupo estão submergidas por meio da intimidade e do convívio. A partir daí permitiu-se então a legitimidade dos laços de afinidades, solidariedade,

⁵ “Subsidiariedade” guarda relação com “liberdade” e autonomia, e os mesmo complementam. Trata-se de um princípio segundo o qual a União só deve atuar quando a sua ação seja eficaz do que uma ação desenvolvida a nível nacional, regional ou local. Ou seja, cabe ao Estado facilitar a realização dos projetos individuais de cada ser humano, e não convocá-lo para o que ele determina ser o projeto de todos. Disponível <http://libertatum.blogspot.com.br/2011/06/o-principio-da-subsidiariedade.html>. Acesso 02 maio 2015.

reciprocidade, respeito, afeição, entre outros sentimentos, esses, só são experimentos dentro da conjuntura familiar, com ou sem vínculos consanguíneos.

Bem como nos apresenta Singly (2002), a família é o ambiente no qual, de início, existe a disponibilização do amor gratuito e integral, desta forma mantêm a “construção e a descoberta do “eu” nas diversas fases da vida [...], uma vez que, em suas demais funções (reprodução, biológica e social), e desta forma existe um compartilhamento de tarefas com o Estado”.

Assim, o texto constitucional separou a ideia de família vinculada estritamente ao matrimônio, reconhecendo como família também a união estável entre um homem e uma mulher, pelo que "a família à margem do casamento passou a merecer tutela constitucional porque apresenta condições de sentimento, estabilidade e responsabilidade necessários ao desempenho das funções reconhecidamente familiares" (DIAS, 2006, p. 34).

Sendo assim, e ainda citando os preceitos da Constituição Federal de 1988, onde expõe em seu texto, os fundamentos essenciais do princípio da afetividade, conformadores dessa evolução social da família.

- a) a igualdade entre todos os filhos, independentemente de sua origem (artigo. 227, 6º, CF);
- b) a adoção, como escolha afetiva, alçou-se integralmente ao plano da igualdade de direitos (artigo. 227, 5º e 6º, CF);
- c) a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes, incluindo-se os adotivos, tem a mesma dignidade de família constitucionalmente protegida (artigo. 226, 4º, CF);
- d) o direito à convivência familiar como prioridade absoluta da criança e do adolescente (artigo. 227, CF). (BRASIL, 1988).

A Constituição de 1988 também trouxe para as famílias brasileiras a proteção social, com o princípio da matricialidade sócio familiar, a família passa a ter uma função importante na Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

A Matricialidade Sócio familiar se refere à centralidade da família como núcleo social fundamental para a efetividade de todas as ações e serviços da política de assistência social. A família, segundo a PNAS, é o conjunto de pessoas unidas por laços consanguíneos, afetivos e ou de solidariedade, cuja sobrevivência e reprodução social pressupõem obrigações recíprocas e o compartilhamento de renda e ou dependência econômica. (BRASIL, MDS, 2009, p. 12).

Neste sentido a PNAS (2004, p.29), também identifica as funções básicas da família.

[...] são funções básicas da família: prover a proteção e a socialização de seus membros; constituir-se como referências morais, de vínculos afetivos e sociais; de identidade grupal, além de ser mediadora das relações dos seus

membros com outras instituições sociais e com o Estado (BRASIL, MDS, PNAS, 2004, p. 29).

Deste modo a PNAS (2004) traz à tona a importância da direção que as políticas sociais, especialmente as públicas, apresentam no cotidiano da vida familiar. São através destas políticas que, num contexto de pobreza como o da maioria dos brasileiros, pode garantir condições objetivas de sobrevivência.

[...] por reconhecer as fortes pressões que os processos de exclusão sociocultural geram sobre as famílias brasileiras, acentuando suas fragilidades e contradições, faz-se primordial sua centralidade no âmbito das ações da política de assistência social, como espaço privilegiado e insubstituível de proteção e socialização primárias, provedora de cuidados aos seus membros, mas que precisa também ser cuidada e protegida (BRASIL, MDS, PNAS, 2004, p. 35).

A importância da família no conjunto da vida social está exposta no art. 226 da Constituição Federal, e se reafirma nas legislações específicas da Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Estatuto do Idoso e principalmente na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

É pertinente a contribuição de Mito (1997), a autora descreve as relações das políticas sociais brasileiras com a família, mas faz uma crítica ao mencionar que as políticas sociais não abarcam as famílias na sua totalidade.

A família enquanto unidade nos remete basicamente a duas ponderações sobre as inter-relações entre políticas sociais e família. A primeira relaciona-se ao fato de que, como estão organizadas, as políticas sociais não incluem a ideia da família como uma totalidade: ao contrário, são implementadas em função de indivíduos. Elas não incluem nenhuma previsão dos impactos que terão sobre as famílias e nas suas avaliações também não são considerados indicadores de análise sobre os efeitos que as políticas têm na vida familiar (BARROS, 1995; MIOTO 1997).

Para Takashima (1994), a família brasileira sempre foi tratada através de políticas sociais de atendimento centradas nas figuras da “maternidade e da infância”, “menor abandonado”; “delinquente”, “menino de rua”, “excepcional” e “idoso”. Neste contexto a autora reflete sobre a gravidade disto, pois todos esses membros foram vistos de forma “isolada” e “descontextualizada” até mesmo de seus valores socioculturais.

Mito (2004) mostra que o Estado não atua apoiando as famílias em seu cotidiano, mas apenas em situações emergenciais.

Ainda citando Takashima (1994): “A setorização das políticas sociais e a existência de canais de integração entre elas têm gerado uma inoperância em relação às

famílias. Dentro delas, a família é sempre vista pelo retrovisor, e não como foco de atenção”.

Neste âmbito faz-se necessário uma breve discussão e contextualização da família no âmbito das políticas públicas. Gomes e Pereira (2005) pontuam alguns princípios que devem ser considerados ao se recomendar políticas de atendimento à família, tais como:

- 1) Romper com a ideia de família sonhada e ter a família real como alvo. A família pode ser fonte de afeto e também de conflito, o que significa considerá-la um sistema aberto, vivo, em constante transformação.
- 2) Olhar a família no seu movimento, sua vulnerabilidade e sua fragilidade, ampliando o foco sobre a mesma.
- 3) Trabalhar com a escuta da família, reconhecendo sua heterogeneidade.
- 4) Não olhar a família de forma fragmentada, mas trabalhar com o conjunto de seus membros; se um membro está precisando de assistência, sua família estará também.
- 5) Centrar as políticas públicas na família, reconhecendo-a como potencializadora dessas ações e como sujeito capaz de maximizar recursos.
- 6) O Estado não pode substituir a família; portanto a família tem de ser ajudada.
- 7) Não dá para falar de políticas públicas sem falar em parceria com a família (GOMES, PEREIRA p. 362-363).

Vasconcelos (1999) diz que os conflitos, existentes principalmente para os membros de famílias que vivem em situações de exclusão, mostram que quando a família não consegue cumprir sua função social nascem demandas para o estado, entretanto deve-se observar que nem todas as demandas são inventadas pela família, às vezes elas estão infiltradas na sociedade e impõe seu reflexo na família.

A família é apenas uma das instâncias de resolução dos problemas individuais e sociais. Os serviços públicos devem ser flexíveis para responder de forma diferenciada às diversas formas de apresentação dos problemas locais. Apenas aqueles a quem interessa esconder os conflitos de classe social, de raça e sexo, negar a relação fundamental dos problemas pessoais com a forma de organização do Estado e da economia, bem como diminuir a importância das lutas dos movimentos sociais e dos partidos políticos, é que busca colocar a família como centro absoluto da abordagem dos problemas sociais. (VASCONCELOS, 1999, p. 13).

Sendo assim Gueiros (2002) expõe sobre a importância do trabalho que o Assistente Social exerce sobre as famílias, tendo como base as políticas públicas, este profissional busca conhecer a realidade das famílias excluídas, e de desta forma intervém destinando os recursos oriundos da esfera pública. No entanto, é necessário que esta família se emancipe deixando de depender efetivamente da esfera estatal, com isso, muda-se o cenário de dependência para uma possível possibilidade de construção sua sonhada autonomia.

Conhecer a família da qual se fala e para a qual muitas vezes dirigimos nossa prática profissional é muito importante; também é imprescindível compreender sua inserção social e o papel que a ela está sendo atualmente

destinado; e, da mesma forma, é necessária a mobilização de recursos da esfera pública, visando implementação de políticas públicas de caráter universalista que assegurem proteção social; entretanto, o mais fundamental é que o indivíduo e sua família tenham efetivas condições para prover sua autonomia, sejam respeitados em seus direitos civis e sociais (acesso à educação, à saúde, à justiça e ao trabalho) e contem com a possibilidade de elevação do nível de qualidade de vida, aspectos estes inerentes à construção da cidadania (GUEIROS, 2002, p. 119-120).

Ferreira (2006, p. 38) diz que existem programas, e trabalhos ou profissionais direcionados para área da família, mas é imprescindível fazer com que “seus vínculos não sejam corrompidos com as dificuldades e frustrações que o cárcere impõe a inúmeras famílias”.

Para Stella e Goffman (2000, p.28 e 39).

A prisão é uma instituição total que [...] possui um caráter punitivo e correccional, podendo gerar um atributo estigmatizante aos homens e mulheres presos; isto é, a prisão gera em seus internos, ou até mesmo ex-externos, uma situação de inabilidades para aceitação social plena. Goffman (1988) afirma que tal estigma se estende além do indivíduo estigmatizado; para ele, a pessoa que se relaciona com outra estigmatizada. (STELLA, 2000, p.28).

O indivíduo que se relaciona com um indivíduo estigmatizado através da estrutura social—uma relação que leva a sociedade mais ampla a considerar ambos como uma só pessoa. Assim, a mulher fiel do paciente mental, a filha do presidiário, o pai do aleijado... Todos estão obrigados a compartilhar um pouco o descrédito do estigmatizado com o qual eles se relacionam (GOFFMAN, 1975, p. 39).

Ainda citando Goffman (1975) o autor destaca que existem três tipos de estigma claramente distintos

Em primeiro lugar, há as abominações do corpo – as várias deformidades físicas. Em segundo, as culpas de caráter individual, percebidas como vontade fraca, paixões tirânicas ou não naturais, crenças falsas e rígidas, desonestidade, sendo essas inferidas a partir de relatos conhecidos de, por exemplo, distúrbio mental, prisão, vício, alcoolismo, homossexualismo, desemprego, tentativas de suicídio e comportamento político radical. Finalmente, há os estigmas tribais de raça, nação e religião, que podem ser transmitidos através de linhagem e contaminar por igual todos os membros de uma família. (GOFFMAN, 1975, p.14).

Jodelet (2001), ao analisar a dinâmica social que inclui à exclusão de alguns, refere que é por intermédio dos preconceitos e estereótipos, que atuam como intermediários da exclusão, uma vez que os membros de um grupo social tendem a desprezar pessoas que não pertencem ao seu grupo, ou seja, pertencer a uma família que possui um membro preso traz sofrimento que provocam estigma social.

Ditos populares tornar-se visível que o indivíduo que faz parte de um grupo estigmatizado se torna caracterizado pelas suas ações ou de seus companheiros a exemplo estão estes ditados mais conhecidos popularmente: “Diga-me com quem

andas e eu te direi quem és”, “Uma maçã podre contamina todo o resto”. E ainda existem aqueles que fazem referência aos pais e filhos, “Filho de peixe, peixinho é”.

Neste âmbito Bouro (1998, p. 45) apresenta importantes contribuições sobre ser membro de uma família que possui um ente encarcerado.

Ser familiar de preso constitui-se em uma experiência particular que coloca este conjunto de pessoas em uma condição intermediária entre os “homens de bem” e os “contraventores” e “delinquentes” e, como veremos, uma condição na qual tem que lidar com o estigma existente contra os presos em sua vida cotidiana, não apenas no bairro onde vivem ou no trabalho, mas também em sua relação com as diversas agências de justiça e controle da ordem social e na convivência com as regras (formais e informais) de um estabelecimento penitenciário (BUORO, 1998, p. 45).

Compreende que existem inúmeras repercussões negativas em relação ao encarceramento. Entre elas estão às consequências fatais para as crianças, pois o sistema penal exerce influência, não exclusivamente na pessoa encarcerada, mas também em toda a família. Neste sentido, tornar-se visível que esta é forma a intencional na prática de punir o que possibilita impedimento sobre a “desordem e sua generalização para que os outros não pratiquem e nem tomem como exemplo o crime ou delito praticado”. (FOUCAULT, 1975).

Logo Buoro, (1998, p.44), menciona sobre os que sofrem as consequências da prisão, ao lado do preso: são os familiares de preso: “os familiares de detentos compõem um grupo de pessoas que vivem a situação de ser um dos depositários dos estigmas existentes na sociedade contra os presidiários”.

Ortiz (1995, p.30) assinala quais seriam algumas das alterações e problemas enfrentados pelas famílias diante do processo de encarceramento de um dos componentes familiar: “ausência notória e prolongada de um dos seus membros, desestabilização de cada um dos membros da família, desestruturação social, psicológica, emocional e econômica”.

Conforme Goffman (1975) Frente a toda essa nova conjuntura percebe-se que a família precisa se adaptar a uma nova realidade de vida, sem um de seus membros, esta família tem que se adaptar as normas e regras do presídio, aliado a isto concomitantemente carrega o peso que o estigma trazido pelo cárcere. Com a prisão esse estigma é motivo de preconceito para família, devido à condição daquele que lhe é próximo e que por essa razão é contaminado.

Sendo assim, Vicente (2000) afirma que “quando uma pessoa é denunciada por um crime e presa, automaticamente, acaba transportando para dentro do cárcere também a família” e por mais que se recuse, e na maioria das ocasiões, sejam injustas, “o fato é que a discriminação se estende para aqueles que não participaram do delito, ou seja, aos parentes e pessoas próximas, a família também se torna vítima da prisão”.

3 METODOLOGIA

O projeto de pesquisa tem como foco identificar os impactos causados pelo cárcere no contexto sócio familiar, onde foram evidenciados quais são as principais dificuldades e mudanças enfrentadas pelas famílias após a prisão de um ente familiar.

Os métodos de pesquisa escolhidos para estudo do tema em questão classificam-se em dois tipos, descritiva e exploratória com abordagem qualitativa. A pesquisa descritiva propõe-se em descrever o processo em que os sujeitos da pesquisa enfrentam ao longo do cumprimento da pena de um ente familiar. Já a pesquisa exploratória se configura no presente estudo por se tratar de um tema pouco pesquisado na área das ciências sociais, o que possibilitará uma nova percepção a respeito do tema proposto, uma vez que não existe nada semelhante no local onde será realizada a pesquisa.

Gil (2010) descreve o que considera como uma pesquisa descritiva.

As pesquisas descritivas têm como objetivo a descrição das características de determinada população. Dentre as pesquisas descritivas salientam-se aquelas que têm por objetivos estudar as características de um grupo: sua distribuição por idade, sexo, procedência, nível de escolaridade, nível de renda estado de saúde física e mental etc... Podem ser elaboradas também com a finalidade de identificar possíveis relações entre variáveis [...] (GIL, 2010, p.27 e 28).

Ainda pontuando o significado de pesquisa descritiva Vergara (1998) descreve.

A pesquisa descritiva [...] pode também, estabelecer correlações entre variáveis e definir sua natureza. Não tem o compromisso de explicar os fenômenos que descreve, embora sirva de base para tal explicação (VERGARA, 1998, p. 45)

Entende-se sobre a ideia supramencionada que a pesquisa descritiva destina-se a conhecer uma determinada população, uma nova área de conhecimento, permitindo ao pesquisador o conhecimento mais ampliado em situações e relações distintas que acontecem no meio social.

Vergara (1998) classifica como pesquisa exploratória:

A investigação exploratória é realizada em área em qual há pouco conhecimento acumulado e sistematizado. Por sua natureza de sondagem, não comporta hipóteses que, todavia, poderão surgir futuramente ou ao final da pesquisa. (VERGARA, 1998, p. 45)

Para Bervian e Cervo (2002). “Os estudos exploratórios são normalmente o passo inicial no processo de pesquisa pela experiência e um auxílio que traz a formulação de hipóteses significativas para posteriores pesquisas”.

Sendo assim o local onde a pesquisa foi realizada se estabeleceu precisamente na SEJUS que fica localizada na Avenida Governador Bley - Ed. Fábio Ruschi Centro – Vitória – Espírito Santo, especificamente no setor específico onde se configura a prática do assistente social á Gerência de Reintegração Social e Cidadania. Por se tratar de uma unidade de integração dentro da SEJUS, cabe a GRSC conduzir os trabalhos realizados por toda equipe psicossocial de todas as unidades prisionais do Estado.

A GRSC foi o local escolhido para realização desta pesquisa devido ao fato da autora desta pesquisa está inserida neste ambiente, na condição de estagiária do Serviço Social e também por ser tratar de um ambiente cujas foram notadas as mais diferentes formas de expressões da Questão Social, a qual é objeto estudo e intervenção do Assistente Social.

Neste sentido os sujeitos que participaram desta pesquisa foram às famílias de presos custodiados no Espírito Santo, a quantidade de famílias que são atendidas mensalmente na GRSC se caracteriza em aproximadamente de cinquenta á sessenta familiares, que acompanham junto o processo do encarceramento de um ente familiar. Por abarcar uma demanda significativa neste espaço, essas famílias são oriundas de todas as localidades do estado do Espírito Santo e buscam atendimento e intervenção da equipe de Serviço Social.

Portanto a fonte de dados utilizadas nesta pesquisa se originou através das entrevistas realizadas com os familiares de presos que recorrem a GRSC. A demanda de famílias que recorrem a GRSC é significativa, e por se tratar de uma unidade de centralização do serviço social da SEJUS, estas famílias chegam a GRSC com as mais variadas dificuldades e esse foi o ponto crucial e fator motivador para realização deste estudo.

Considerando o número significativo de famílias que são atendidas diariamente na GRSC, o universo de amostra num primeiro momento foi dez, mas apesar das demandas serem espontâneas, ocorreu que o número pré-estabelecido de famílias

não pode ser alcançado, em virtude do tempo limitado para realização da coleta de dados. Deste modo, a coleta de dados ocorreu com oito famílias.

Quanto ao método que será utilizado na pesquisa se configura como método qualitativo que segundo Marconi e Lakatos (2010, p.269):

A metodologia qualitativa preocupa-se em analisar e interpretar aspectos mais profundos, descrevendo a complexidade do comportamento humano. Fornece análise mais detalhada sobre as investigações, hábitos, atitudes, tendências de comportamento etc (MARCONI e LAKATOS, 2010, p.269).

Como tipo de amostra para esta pesquisa foi escolhido à amostragem não probabilística caracterizada como amostra pela acessibilidade, pois se adequa aos estudos exploratórios, já que as famílias selecionadas para esta pesquisa se constituiu através dos critérios de acesso. Segundo Vergara (1998). “A amostra por acessibilidade está longe de qualquer procedimento estatístico, seleciona os elementos pela facilidade de acesso a eles”.

Sendo assim o número de famílias que participaram e contribuíram para efetivação desta pesquisa foram oito famílias, ao todo, as quais responderam as entrevistadas.

Os dados foram coletados através de entrevistas, visto que o objetivo principal para obtenção das informações sobre a temática estuda trouxe mais fidedignidade para a pesquisa em questão. De acordo com Marconi e Lakatos (2010, p.178) “A entrevista é o encontro de duas pessoas, a fim de que uma delas obtenha informações a respeito de determinado assunto, mediante a uma conversação de natureza profissional”.

Para Bevan e Cervo (2002):

A entrevista tornou-se nos últimos anos, um instrumento do qual se servem constantemente os pesquisadores em ciências sociais e psicológicas. Recorrem esses a entrevista sempre que tem a necessidade de obter dados que não podem ser encontrados em registros e fontes documentais e que podem ser fornecidos por certas pessoas. Esses dados serão utilizados tanto para o estudo de *atos* como de casos de opiniões. (CERVO e BERVIAN, 2002, p. 46).

Demo (1995) define a entrevista semiestruturada como a atividade científica que permite ao pesquisador descobrir a realidade. Nesta pesquisa foi utilizada a entrevista semiestruturada.

Já Minayo (1996) pontua como o fenômeno que permite aproximar-se dos fatos ocorridos na realidade da teoria existente sobre o assunto analisado, a partir da combinação entre ambos.

Gil (2010, p.102), analisa o processo de coleta de dados por entrevista, “como a técnica que envolve duas pessoas numa situação “face a face” e em que uma delas formula questões e a outra responde”. Desta forma a pesquisa é enriquecida, com trechos dos entrevistados.

Tais dados serão coletados pela autora desta pesquisa com o auxílio de um (gravador digital) e além da utilização de formulário previamente estabelecido como forma de garantir o uso de questões abertas e fechadas, o que é permitido na utilização de pesquisa semiestruturada, e se faz necessário, uma vez que este instrumento metodológico possibilitará uma melhor condução nas entrevistas.

A participação de um dos representantes da família nas entrevistas foi realizada de forma aleatória de acordo com a demanda das famílias junto a GRSC, ou seja, conforme a acessibilidade.

Para a construção da análise dos dados foi feita uma interpretação das informações colhidas nas entrevistas e realizadas com os respectivos familiares, sujeitos deste estudo. De acordo Best (1972: 152). “A interpretação e tratamento dos dados representa a aplicação lógica dedutiva e indutiva do processo de investigação”. Logo Gil (2002, p.133), expõe que a análise dos dados se constitui em uma sequência de atividades, que envolve a redução dos dados, intercalando com a categorização e a interpretação.

O primeiro passo foi à seleção dos dados colhidos que posteriormente foram categorizados e elencando seguindo com os elementos significativos e posteriormente foram analisados e depositados na pesquisa para fosse vinculado aos outros conhecimentos, obtidos com o referencial teórico. Os efeitos obtidos compuseram os estudos de forma que embasaram a discussão acerca do tema proposto e auxiliaram na construção desta pesquisa.

Os aspectos éticos desta pesquisa ficaram embasados de acordo com as legislações vigentes e com os princípios éticos estabelecidos na Resolução 466/12 instituída pelo Conselho Nacional de Saúde (CONEP).

De acordo com as Diretrizes e normas Regulamentadas de Pesquisas envolvendo Seres Humanos por meio da Resolução do Conselho Nacional da Saúde (CONEP) nº 466, de 12 de dezembro de 2012, decide que:

Considerando o respeito pela dignidade humana e pela especial proteção devida aos participantes das pesquisas científicas envolvendo seres humanos; Considerando a Constituição Federal da República Federativa do Brasil, cujos objetivos e fundamentos da soberania, da cidadania, da dignidade da pessoa humana, dos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e do pluralismo político e os objetivos de construir uma sociedade livre, justa e solidária, de garantir o desenvolvimento nacional, de erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais e de promover o bem de todos, sem qualquer tipo de preconceito, ou de discriminação coadunam-se com os documentos internacionais sobre ética, direitos humanos e desenvolvimento.

Os dados foram coletados depois da submissão do estudo ao CEP (Comitê de Ética e Pesquisa) da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo. Após esta aprovação foi jugulado pela instituição coparticipante a Declaração da Instituição Coparticipante (Anexo C) e aos ao participante da pesquisa um Termo de Consentimento Livre Esclarecido (TCLE) (Anexo D).

Os entrevistados receberam, antes da realização da entrevista, o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido que de acordo com a resolução determina que:

O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, o seu processo de obtenção e sobre o termo de assentimento, que diz respeito à anuência do participante da pesquisa quando for criança, adolescente ou legalmente incapaz. Nesses casos, é necessário o esclarecimento sobre a natureza da pesquisa, seus objetivos, métodos, benefícios previstos, potenciais riscos e incômodo que a pesquisa pode acarretar, na medida de compreensão e respeito às singularidades desses participantes.

Após a realização das entrevistas os dados foram transcritos de maneira fidedigna, tratados, categorizados e analisados e em seguida foram colocados na pesquisa, e em seguida foram descartados.

Logo a presente pesquisa ficou embasada de acordo com as legislações vigentes e com os princípios éticos estabelecidos na Resolução 466/12.

4 RESULTADO E DISCUSSÃO DA PESQUISA

Esta pesquisa teve como objetivo geral identificar os impactos causados pelo cárcere no contexto sócio familiar, dentre os objetivos específicos, a pesquisa se ateve a explorar sobre: Conhecer a realidade vivenciada pelas famílias após a prisão de um ente familiar, Descrever os principais desafios enfrentados pela família após a prisão de um ente familiar e por fim, Identificar as estratégias adotadas pelas famílias durante o processo de encarceramento.

O espaço onde aconteceu a coleta dos dados obtidos para esta pesquisa, foi a GRSC, é exatamente neste local onde se concretiza prática do assistente social dentro da SEJUS. Sendo assim, o público participante comparecia através de demandas espontâneas, com o intuito de solucionar diversas situações ocasionadas com um dos entes familiares que se encontra sobre custódia do sistema prisional.

Dito isto, antes da análise dos dados, é importante considerar que o local onde foram realizadas as entrevistas foi um espaço público, cujas famílias recorrem a este ambiente com a finalidade de solucionar demandas de diversas naturezas, portanto, notou-se que estas famílias se sentiam um pouco amedrontadas ao mencionar situações referentes ao sistema prisional, talvez com receio de coerção á um dos seus membros familiares.

Importa falar sobre a técnica utilizada na análise dos dados obtidos durante a construção desta pesquisa, aqui serão apresentadas as narrativas conseguidas com o público em questão, cabe ainda, mencionar que foram realizadas leituras das entrevistas, com a finalidade de entender as considerações centrais sobre as diversas situações apresentadas. Portanto, foi importante utilizar como foco o referencial teórico empregado durante o decorrer desta pesquisa.

Ao analisar os dados obtidos, faz-se necessário fazer uma caracterização do público pesquisado. E neste sentido é fundamental citar que todas as pessoas pesquisadas são do sexo feminino, tais mulheres, compõem de forma expressiva o maior número de componentes que buscam soluções durante o processo de encarceramento de um ente familiar.

Dos oito relatos obtidos, todos foram fornecidos por mulheres, ressalta-se que as maiorias das entrevistas se constituíram por mães que possuem um filho (a) encarcerado. Entretanto, imagem materna também foi composta por relatos de outros membros da família, tais como: esposas ou companheiras e irmãs.

É essencial fazer referência sobre os muitos sentimentos, envolvidos nesta pesquisa, para os familiares esses sentimentos extrapolam, muitas vezes o que foi referenciado, sendo assim, faz-se necessário uma importante consideração sobre o foco da pesquisa, aqui, serão evidenciados os impactos causados pelo cárcere no contexto sócio familiar, outros aspectos, a exemplo: psicológicos, serão citados, porém sem serem analisados.

4.1 PRINCIPAIS DIFICULDADES ENFRENTADAS APÓS A PRISÃO

Quando questionadas sobre as principais dificuldades enfrentadas após o cárcere de um ente familiar. As entrevistadas mencionaram diversas situações ocorridas durante o processo de encarceramento, elencam-se: o estigma caudado pelo cárcere, dificuldades financeiras, comportamentos adotados pelas crianças e principalmente dificuldades enfrentadas sobre situações ocorridas dentro do sistema prisional.

Diante dos relatos, foi importante observar nas falas das entrevistadas, que o estigma causado pelo cárcere se estende para os demais componentes da família.

[...] Bem, você sabe que nos estamos num país de pré-conceito. Então às vezes esse pré-conceito acontece principalmente dentro da família, então eu sentir que algumas pessoas da minha família se afastaram um pouco de mim até mesmo pelos cargos que ocupam. Por que eu tenho irmãos militares, ele tem tios por parte do pai militar também, então já ver de um lado, a pessoa que combate o crime, por outro lado tá aquele sobrinho que cometeu um crime, então são lados opostos, então eu sentir que esses, o meu irmão que é militar, o meu cunhado que é militar, eu sentir, que eles se afastaram um pouco, (sic) (ENTREVISTADA A).

Foi varias, me atrapalhou no emprego, por que eu tenho que ficar faltando direto, e aborrecimentos, eu tive que mudar do bairro por causa das perguntas, e fui pagar aluguel, agora que eu voltei de novo pra meu endereço antigo, eu sofri preconceito, eu entrava no ônibus e as pessoas ficavam me olhando “estranho” os vizinhos [...], (sic) (ENTREVISTADA F).

Tal relato vai de encontro ao que foi mencionado por Vicente (2000). Na afirmação do autor, ele expõe sobre os estigmas gerados pelo processo de encarceramento “quando uma pessoa é acusada de um crime e presa, automaticamente, acaba carregando para dentro do cárcere também a família”. [...] “o fato é que a discriminação se estende para aqueles que não participaram do delito, ou seja, aos parentes e pessoas próximas, a família também se torna vítima da prisão”. Abaixo estes dois relatos mostram bem o que o autor supracitado colocou.

[...] os agente penitenciários, eu digo que não são todos, mas a maioria, infelizmente, se tão com problema ou não tão, então deixa a gente chocada, a gente chega pra pedir uma informação um apoio, é como se a gente fosse uma bandida também [...] atende a gente mal, infelizmente essas pessoas tratam a gente sem sentimento, sem amor, pagando um crime que o filho cometeu só que eles têm que entender o seguinte... Nós, temos um pouco de culpa, mas se errou tem que pagar, mas a família tem seus sentimentos, seus aborrecimentos [...], então a família sofre junto com o preso, eu acho assim, que não precisa está toda hora com um sorrisinho na cara, mas um

atendimento um pouco mais suave, com educação, com informação, por que é um direito, eles estão trabalhando num lugar que já é assim modo de dizer, bandido, aquele negocio, então acha que a família é a mesma coisa [...], (sic). (ENTREVISTADA B).

[...] quando a gente precisa de atendimento, eles deixam a gente esperando umas três horas pra ser atendido, e são muito indiferentes com a gente, não prestam esclarecimentos que a gente precisa, é como se agente fosse bandido, junto com o filho da gente, todo mundo é tratado como lixo. Entendeu? Nem todo mundo que chega naquele lugar fez um delito, e quem fez pode ser transformado quando sair, aí no meio de cem pessoas você acha meia dúzia, que sofre o problema junto com a gente, (sic) (ENTREVISTADA G).

Os relatos acima se mostram exatamente o que Bouro (1998), explanou sobre famílias que possuem uma pessoa presa. “Ser familiar de preso é uma experiência particular que coloca esse conjunto de pessoas numa condição intermediária entre os “homens de bem” e os “contraventores” e “delinquentes””. Estas narrações expõem algumas das dificuldades encontradas dentro do cárcere, principalmente, no tratamento destinado aos familiares.

Outra importante contribuição sobre as dificuldades enfrentadas com encarceramento é a desestabilização emocional, econômica e social, neste ponto o autor Ortiz (1995, p.30), esclarece sobre a “ausência notória e prolongada de um dos membros, ele mostra as consequências da desestabilização de cada um dos membros da família, a desestruturação social, psicológica, emocional e econômica”. Essas mesmas alterações que o autor expõe são ilustradas nas falas das entrevistadas, elas mencionaram sobre os impactos emocionais, dificuldades financeiras e também sobre rearranjos familiares.

A família toda sofre com os impactos emocionais, a família toda porque essa situação destrói, a família cumpre a pena junto, a família fica presa junto, então hoje nos estamos todos presos, não só ele, então você acaba cumprindo pena pelo um crime que ele cometeu, e a família cumpre pena pelo um crime que não cometeu, e isso agrava mais ainda o sofrimento da família [...] tanto que quando meu filho foi preso, eu fiquei três meses sem visitar meu filho, por que eu não tinha condições psicológicas, emocionais, não tinha condições físicas, eu estava totalmente destruída, sabe, eu fiquei uma pessoa fora do mundo, fora do ar, sabe? (sic). (ENTREVISTADA A).

Pra mim foi mais a saudade, e a dificuldade financeira mesmo [...]. As mudanças, foi principalmente no dia a dia mesmo, eu não tenho os mesmo lazeres que eu tinha antes, ele era o principal responsável pela renda, mas meu pai sempre me ajudou também [...] eu sou assim, esposa, esposa mesmo, eu nunca faltei uma visita ao meu marido, nem social, nem íntima, tudo que ele me pede eu corro atrás, eu vivo o processo da prisão junto com ele (sic) (ENTREVISTADA D).

[...] eu comecei a entrar em depressão no início, aí eu comecei a fazer uns tratamentos, por na minha família, ninguém tem costume com essas coisas, foi à primeira vez que acontece, pra mim foi o fim do mundo. No primeiro momento pra mim foi o fim, e até hoje eu ainda não me conformo direito, às vezes eu fico sozinha choro muito. Passei a ter mais problemas de saúde tipo pressão alta, a minha pressão não regula mais, mesmo tomando medicamento. (ENTREVISTADA F).

Além das dificuldades emocionais, oriunda do processo de encarceramento, outro aspecto fundamental que cabe pontuar é que, surgem a partir daí, novos rearranjos na conjuntura familiar, novos desenhos familiares. Neste sentido, a partir dos conhecimentos descritos por Gomes (1988), o autor apresenta uma noção sobre a “família vivida”, descrita assim, “são um grupo de pessoas que convivem numa proposta de ligação afetiva duradoura [...], inclui relação de cuidados entre adultos, idosos e crianças”. A narração abaixo esboça bem sobre essa nova concepção de família vivida.

Difícil, por que na verdade na nossa família foi à primeira vez um caso assim, e como foi meu irmão e a esposa dele, aí a gente teve muita dificuldade por causa dos filhos deles, a menina (nove anos) ficou com minha mãe e o menino (doze anos) ficou com pai dela. Daí, tivemos que entrar com processo de guarda [...] essa foi uma etapa muito difícil e a outra é o suporte psicológico, por que assim, a minha mãe ficou muito debilitada, ela sente muito, quem resolve as coisas sou eu, por que minha mãe é idosa [...] (sic) (ENTREVISTADA C).

Sendo assim, ainda ilustrando sobre os moldes de famílias, no relato abaixo, quando a “entrevistada A” menciona sobre a “tradicionalidade de família”, ela trás em sua explanação um modelo padrão de família, em seu discurso ela esboça imagem internalizada de família tradicional, imposta pela sociedade e apresentado por Szymanski (2003) como: padrão da família nuclear burguesa, onde “se aceita um padrão de família colocado pelos discursos das instituições, da mídia e até mesmo dos profissionais [...]”. Porém, quando a família se afasta deste padrão é considerada como “incompleta” ou “desestruturada”.

Como ele e foi preso muito jovem ele tinha apenas vinte e dois anos, estava numa idade que ia começar uma faculdade, então as principais dificuldades foram as emocionais mesmo, por que ele sempre foi um filho muito querido, um neto muito querido, sempre foi uma pessoa muito bem assistida pela família, então, os prejuízos foram mais emocionais [...] ele faz muita falta para a família, por ser uma pessoa muito carinhosa, e na nossa família nunca aconteceu essa situação de privação de liberdade, a nossa família era uma família tradicional, então **ele veio (risos) e quebrou aquele paradigma da “tradicionalidade de família”**. (sic) (ENTREVISTADA A)

4.2 AS PRINCIPAIS MUDANÇAS OCORRIDAS NO CONVÍVIO FAMILIAR

Também foram questionadas sobre as principais mudanças ocorridas no convívio familiar, dentre os relatos apresentados, as entrevistadas referiram-se as diversas situações sobre as mudanças ocorridas no convívio familiar depois do encarceramento de um membro de sua família, principalmente para as crianças. Neste sentido, Foucault (1975) considera o que seriam as repercussões negativas do encarceramento, dentre elas estão “ás consequências negativas para as crianças, pois o sistema penal exerce influência, não só para pessoa encarcerada, mas, para toda a família”.

[...] a minha filha é a que mais sofre né, tem horas que ela quer ver o pai e não pode, tem que esperar o dia da visita, a relação dela com o pai é perfeita, graças a Deus! Ela é apaixonada pelo pai! De longe ela ver ele já sai correndo pra abraçar, na escola, ela tem dificuldade, ela já teve problemas com outro coleguinha, por falar assim pra ela: Ahh! Minha mãe é policia, minha mãe vai te prender, daí ela chegar chorando, sem querer ir mais pra escola, e eu ter que ir lá conversar, ela tem um trauma. Ela tem essa dificuldade, por que no dia em que a policia levou ele, foi tudo na frente dela, bateram nele muito na frente dela, então ela ficou com esse trauma mesmo (ENTREVISTADA D).

[...] A minha sobrinha, ela fala, ela comenta, logo que aconteceu quando eles foram presos, e ela me ouviu conversando com o advogado, daí ele falou que meu irmão ia ficar preso pelo menos uns três anos e meio, ai quando chegou em casa ela falou bem assim, na época ela tinha sete anos, “tia, quando meu pai sair eu vou está com dez anos né? [...]” (sic) (ENTREVISTADA C).

[...] agora o meu filho pequeno, ele sim sente, porque, ele não é muito de falar, mas tem hora que ele comenta “tomara que Deus ajude meu tio”. Agora na “saidinha” do dia das mães (indulto dado pela justiça á presos do regime semi aberto em feriados), ele ficou no portão esperando o tio dele chegar, mas quando ele viu o tio dele, como ele está diferente, muito magro, ele assustou, ele entrou correndo, ele não quis ficar perto do tio dele, ele ficou o tempo todo no portão esperando, mas quando a porta do carro bateu, ele simplesmente entrou, daí eu falei “não vai falar com seu tio não meu filho?” Ele saiu correndo pra dentro de casa. Ai eu fui lá ver ele, ai ele se assustou em ver o tio dele daquele jeito. (sic) (ENTREVISTADA C)

Eu tenho dois filhos com ele, então os dois adoeceram, e ele não pode ver as crianças, ficou mais difícil né, pra mim e pra as crianças, em tudo ficou mais difícil, por que ele que pagava o aluguel, eu to trabalhando a noite, pra poder comprar as coisas para as crianças, comprar as coisas pra dentro de casa também, eu sou auxiliar de serviços gerais. A estratégia foi me apegar as minhas crianças, eu acho que se não fosse elas, eu nem sei como eu ia tá, eu tenho que ser forte agora, por mim, pelos meus filhos, e pelo meu marido, por que nessa hora eu não vou deixar ele de lado. A minha esperança é que ele vai sair logo de lá (sic) (ENTREVISTADA E).

A gente tenta correr atrás das coisas pra poder ajudar mais a minha mãe, eu arranjei um emprego à noite, mais ai eu sair por que eu não aguentei

ficar, a minha outra irmã ajuda um pouco, até por que pra ajudar a minha sobrinha, que mora com minha mãe. O meu irmão sempre liga, acompanha a menina [...] (sic) (ENTREVISTADA C).

Diante dos relatos mencionados acima cabe essa importante contribuição que Goffman (1975) faz sobre uma nova conjuntura familiar depois da prisão, “percebe-se que a família precisa se adaptar a essa nova realidade de vida, sem um de seus membros esta família também precisa se adaptar as normas e regras do presidio”.

4.3 RELAÇÃO DAS FAMÍLIAS COM O SISTEMA PRISIONAL

Mesmo não existindo perguntas sobre o sistema prisional, propriamente dito, no roteiro de coleta de dados, a maioria das entrevistadas mencionaram suas impressões e as relações mantidas com sistema penitenciário. Abaixo, as falas das entrevistadas esclarecem o que foi colocado por Botelho (2006), o autor afirma “ser imposta muitas outras penas além daquele que diz respeito ao delito cometido, á exemplo: condições degradantes da pessoa humana dentro da penitenciária negar-lhe o direito de trabalhar, etc.”.

Ah! É tipo assim, nós tivemos um impacto com a realidade do sistema prisional, por que a realidade é assim, quem tá aqui fora não ver a realidade lá dentro, eu sim, sei de muitas coisas lá que eu fico chocada, com que acontece lá, por que se você não levar uma atenção, levar um amor, a tendência é piorar por que infelizmente estão mexendo com ser humano, e tem pessoas lá que tão querendo, matar, querendo fazer coisas piores, o sistema prisional não está brincadeira, está feio. (sic) (ENTREVISTADA B).

Bem, a partir do momento que meu filho foi privado da liberdade, e eu vendo a dificuldade do Estado em alguns momentos e em algumas situações dentro do cárcere, então eu resolvi num momento de sofrimento, formar, um grupo de mutuo ajuda então eu fundei a associação de mães dos detentos do Espirito Santo, então a partir daí, é que eu conseguir minimizar o sofrimento, não só meu como da família toda por que, a família sofre muito com isso (sic). (ENTREVISTADA A)

Bom durante esse período foi ruim por que nós da família ficamos sabendo o que está acontecendo lá dentro com ele, e com outros também, a alimentação não está boa, os agentes que fazem isso com eles, os agentes de madrugada, fazem eles tirarem a roupa [...] Então as minhas maiores dificuldades é saber como ele está sendo tratado lá dentro, e agente não pode fazer nada aqui fora (sic) (ENTREVISTADA E).

[...] ele está doente lá, e é por isso que eu tô correndo atrás de várias coisas, pra ver se consigo um atendimento médico lá, ele sente muita dor e foi constatada uma infecção, mas o caso dele está se agravando [...] Ai minha mãe não come, eu não como. Eu acho que o atendimento familiar no presidio, poderia ser melhor um pouco, principalmente o pessoal da saúde,

eu acredito que existem tantas maneiras de melhorar, por que existem tantos funcionários, mas a equipe de saúde é muito pequena, igual eu tenho ouvido esses dias, “Ahh! Mas você tem que entender que a demanda é muito grande! São mil e tanto presos”. Mas, cada caso é um caso, existem casos que precisa ter uma atenção maior, então se eles não forem verificar o que a gente está falando, vai achar assim, ah ele está emagrecendo por que ele não está comendo, então eu acho que existe um descaso por parte de certo funcionários, eu percebo isso de alguns funcionários. **Você se sente impotente diante dessa situação?** Sim, por que você vai pra um lado tem que esperar, vai por outro tem que esperar, eu sei que as coisas têm que esperar, mas eu vendo a saúde dele, debilitada, ai eu tenho medo, por que já existem casos de mortes na prisão por causa da saúde [...] fiquei indo lá quatro semanas por eu não sabia, eu entendo as dificuldade por que são muitas demandas, mais chegou a um ponto que não dá pra esperar (sic) (ENTREVISTADA C).

A realidade relatada pela “entrevistada C” durante sua peregrinação em busca de alguma solução para o problema de saúde do seu irmão, ilustra mais uma vez o que Botelho (2006) expõe a respeito “da luta para que os excluídos socialmente não sejam segredados”. Deste modo a LEP (1984) estabelece que “a assistência ao preso é dever do Estado, tendo como objetivo prevenção de novos crime e orientação sobre o retorno á convivência em sociedade”. Neste ponto a lei também estabelece que a assistência ao preso se configure nos seguintes dispositivos: “assistência material, assistência a saúde, assistência jurídica, assistência educacional, assistência social, assistência religiosa.”

Ele já teve preso em 2009, e se eu for comparar 2009 á hoje, hoje é uma maravilha, e foi justamente naquele período que existiam os contêineres, então hoje é um paraíso [...] O peso era muito maior, nas visitas a gente ficava com medo de rato e barata, era extremamente nojento. Então era totalmente diferente de hoje, então pra mim hoje eu não tenho do que reclamar, principalmente em relação ao tratamento dos agentes com a gente era bem pior, pelo menos melhorou 90%. (sic). (ENTREVISTADA D).

Em contrapartida as outras declarações proferidas, a “entrevistada D” relata sua satisfação com o tratamento destinado á ela e ao seu esposo atualmente. Ela recorda o período que em que ele ficou custodiado nas celas metálicas “contêineres”. Este período foi descrito no Relatório do Conselho Estadual de Direitos Humanos do Estado do Espirito Santo. (2011). “O governo do estado passou a utilizar delegacias de polícia, contêineres, micro ônibus, e outras instalações precárias para abrigar a população carcerária existente”. Especificamente nos contêineres “os presos eram confinado num ambiente que chegava a 50°C (cinquenta graus), e sem condições básicas de higiene”.

Seguindo ainda sobre a relação que as famílias mantem com o sistema prisional, é importante considerar que surgiram ao longo das entrevistas relatos sobre o serviço

social, no enteando, esclarece-se que as entrevistadas sentiram-se a vontade para tecer seus comentários apesar de não terem sido questionadas sobre este serviço,

A pessoa que trabalha com o serviço social tem um papel muito importante na vida da gente, principalmente, assistente social de unidade prisional, por que quando a gente chega à unidade prisional, a gente chega com o coração em pedaços, então a Assistente Social ela pode botar pra cima ou ela pode destruir a sua vida, ou acabar de destruir [...] quando eu cheguei à unidade prisional eu cheguei muito assustada, porque meu filho ficou custodiado nos contêineres, então meu filho ficava dentro de uma lata, quando eu cheguei lá que eu vi aquela situação, eu não acredito que meu filho trocou, aquela vida que ele tinha por aquela lata velha, e quando eu pensei que fosse encontrar lá uma pessoa carrancuda, uma pessoa de coração duro eu encontrei a Leila, eu encontrei a Amanda, encontrei a Gleyce, na época Leila era assistente social e Amanda e Gleyce eram estagiárias, então eu encontrei pessoas que me deram uma nova esperança de vida, sabe? Por que eu vou falar com sinceridade pra você, quando eu cheguei lá eu cheguei com intenção de suicídio, eu não pensava, eu não tinha mais prazer de viver, apesar de ter mais três filhos, eu pesava “meus filhos tem mais pessoas pra tomar conta”, é como se a vida tivesse tido pra mim um ponto final [...] E nesse dia o primeiro contato que eu tive com a assistente social, foi muito bom, por ela me fez ver o cárcere de outra forma, ela me fez enxergar, que eu não era a primeira e nem seria a última a conviver com esse tipo de situação, e ela me fez entender e fez eu acreditar na ressocialização, então a ela foi um pessoa importantíssima, na minha vida (sic). (ENTREVISTADA A).

Como referência a narrativa da “entrevistada A”, cita-se Gueiros (2002), a autora refere sobre a importância que o assistente social exerce na vida das famílias, é este profissional que busca conhecer a realidade das famílias excluídas socialmente.

Eu também acho que o serviço social deveria melhorar, não existe um padrão nas informações, por que nunca tem uma norma, você chega, um dia tem senha, outra semana não tem um dia você ouve palestra no outro não ouve, já teve dia de eu chegar lá nove horas e sair de lá 02h40min da tarde, por que eu fui conversar com assistente social e entregar o kit de higiene. (ENTREVISTADA C).

Esse período que meu filho esteve preso, eu queria relatar que não foi feito um trabalho com ele, o que eu vi esse tempo, no sistema prisional é psicólogo e assistente social só de enfeite, pra dizer que tem, [...] Ele ficou preso pra ficar mais revoltado, por que lá dentro, tem mais droga do que aqui fora, é uma escola de bandido, lá dentro cada um tem seu delito, lá dentro só rola o que não presta, a única coisa que eu vi acontecer só foi punição. (ENTREVISTADA G).

O último relato explica bem o que Takashima (1994) citou sobre o direcionamento das políticas sociais destinadas a famílias, as políticas sociais brasileiras sempre foram fragmentadas e focalizadas e centrada em um público específico “maternidade infância”, “menor abandonado”, “delinquente”, “idoso”, com isto excluiu-se a família.

4.4 AS ESTRATÉGIAS E A SUPERAÇÃO

Em relação às estratégias adotadas pelas famílias, para minimizar os impactos causados pelo cárcere no contexto sócio familiar, foram mencionadas, diversas situações diferentes, diante dos relatos apresentados abaixo, estes, mostram que cada família possui sua dinâmica, suas estratégias, mas a maioria delas citaram sentimentos relacionados ao amor, a fé e a união os demais membros pertencentes à família. Estes sentimentos vão de encontro aos preceitos explicados por Ferrari (1994) o autor diz que a “família é aquela que proporciona aportes afetivos” é neste ambiente familiar que se “aprofundam laços de solidariedade”.

Logo Afonso & Figueira apud Carvalho (2003) esclarecem sobre o jeito de observar a família em seu envolvimento, “precisa-se entender a família como um grupo social, cujos os movimentos de organização-desorganização-reorganização, que mantem estreita relação com o contexto sociocultural a qual estão inseridas”.

O amor que eu sinto pelo meu irmão, é o mesmo que eu sinto pelos meus filhos, então está doendo muito eu ver ele desse jeito e não poder fazer nada [...] Eu tenho muito medo de perder ele. Ele mesmo fala pra mim, você é minhas pernas lá fora, tudo ele pede pra mim. (sic). (ENTREVISTADA C)

[...] o fator motivador para o delito foi a ostentação, foi o principal fator aquele jovem com a cabeça iludida, e como sempre o mundo girou em torno dele, eu acho que às vezes a gente que é mãe a gente sempre se pergunta aonde foi que eu errei, então eu acho que hoje, que na minha opinião: as vezes eu penso assim, que eu não ensinei meu filho a dizer não, eu nunca disse não pra o meu filho, então no momento que ele precisava dizer não pra o crime, ele não soube dizer não, por ele não aprendeu a ouvir não, você entendeu, então hoje eu sei que, eu penso que, amar também é saber dizer não, por que, eu acho que eu errei por excesso (fala emocionada), as vezes a mãe erra por omissão, as vezes a gente tem duas maneiras de errar, ou erra por excesso ou você erra por omissão eu acabei errando por excesso(sic) (ENTREVISTADA A).

[...] a minha família é assim se junta e quer ajudar por que somos famílias de bem, por que foi um choque, com certeza foi um choque, foi um baque, por que foi a primeira vez que aconteceu isso na família, foi um baque pra família toda [...] Eu encontrei apoio da família por que eu sou uma pessoa assim, uma irmã, uma pessoa tranquila calma, a minha família dá todo apoio pra gente, mas que é fácil né não, ainda mais pra gente que vem de uma estrutura boa de religião, mas a gente não abaixa a cabeça e nenhum momento, [...] eu me pergunto até hoje, por que ele fez isso? Ele sempre teve uma estrutura boa, tanto minha quanto do pai. **Essa estrutura a senhora fala é material (...)?** Sim, ele nunca sentiu falta de nada, sempre teve amor, carinho, casa própria, tinha o carrinho dele, tinha tudo, entendeu, se envolveu com gente que não prestava então é isso [...] Eu tenho uma filha, nossa ela é maravilhosa, nossa é uma benção em minha vida, é como se eu fosse a filha e ela a mãe entendeu? Ela diz mãe não vai trabalhar, dedica a meu irmão, dar carinho dar amor, puxa a orelha dele, pra ver se

ele tem alguma mudança pra não retornar ao sistema penitenciário (sic) (ENTREVISTADA B).

Eu acho que agente não adotou estratégia, eu acho que a gente acostuma é questão de costume, você acostumou com aquela situação, e você fica naquilo ali até acabar, a minha esperança de rotina diferente é só com ele voltando pra casa, por que enquanto ele não voltar eu sei que vai ser a mesma coisa sempre. (ENTREVISTADA D).

Minha estratégia, foi que buscar a Deus sem cessar e orar, a minha estratégia é Deus, por sem Deus a gente não consegue nada. Pra você ter uma ideia esse dias que fui contar o tempo que ele esta preso, claro que você é humana aí vem crise, mas nada pra me derrubar, choro, mais choro na presença do senhor, aí eu tenho força, Agora a estratégia do meu esposo é da maneira dele. **Qual a maneira dele?** Ele gosta de beber, e é a bebida sempre, esse agravante da bebida sempre existiu, não que o meu filho se espelhou nas coisas do pai dele pra fazer, ele fez o errado por que quis, mas quando meu filho precisava dele, cadê ele? Na verdade ele sempre supriu o material, o emocional, não, compra isso, da aquilo, etc. Mas sempre foi o material [...] (sic) (ENTREVISTADA G).

Fazendo um contraponto em relação aos relatos acima mencionados, Szymanski (2003), trás a tona uma reflexão importante sobre o mundo familiar, a autora mostra que a família aparece “numa multiplicidade de crenças, valores e práticas, desenvolvidas na busca de vicissitudes que a vida vai trazendo”. Portanto, desconsiderar este aspecto, é negar a existência da “multiplicidade de manifestações” que vão surgindo ao longo do tempo.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A questão do aprisionamento é um assunto que precisa ser enfrentado no cenário institucional brasileiro e principalmente no Estado do Espírito Santo. Pois a criminalidade afeta, de fato, todas as camadas da estrutura social. No entanto, parte-se do pressuposto que a população carcerária predominante é constituída principalmente por pessoas que pertencem às classes sociais menos favorecidas.

Deste modo, observar-se que uma grande parcela da sociedade não tem outra opção senão o crime, como meio, para minimizar as marcas das desigualdades oriundas do modelo econômico neoliberal. Perante esta conjuntura, quando alguém é condenado à prisão foi por que cometeu algum ato que foi de encontro aos princípios estabelecidos por leis regidas dentro da sociedade.

Neste sentido, foi importante citar sobre o contexto da criminalidade que é uma das expressões da questão social, atualmente uma das mais significativas e mais manifestadas em sociedade. Desta maneira a pesquisa se ateve a fazer construções e reflexões críticas a respeito da criminalidade.

Ocorre que ao cometer um crime o individuo é afastado temporariamente da sociedade, e com o intuito de puni-lo pelo ato cometido, este individuo é preso e mantido sobre custódia do Estado. Essa atitude de punir e tirar o indivíduo do convívio social espera-se, com isso, proteger a sociedade de novos crimes e dar oportunidade à pessoa presa de corrigir-se.

O cárcere é o ambiente onde se configura esse afastamento, no entanto este ambiente é um meio falido para reabilitar este preso, devido às condições materiais e humanas das prisões brasileiras, como foi visto ao longo do referencial teórico, aludido nesta pesquisa, este ambiente impede a efetivação do fim reabilitador, em outros termos, não adianta simplesmente punir, é imprescindível fornecer ao indivíduo condições de tornar-se melhor e disposto para o retorno ao convívio em sociedade de maneira pacífica.

Por isso é de grande importância à participação da sociedade no cumprimento da pena, para que a situação prisional seja revista e transformada através da aplicação de medidas de reinserção para que de fato se cumpra a finalidade da prisão.

Diante do foi exposto o tema principal desta pesquisa são as famílias de presos custodiados no Espírito Santo, neste sentido foi necessário fazer um estudo mais aprofundadas em relação ao tema família em consonância às situações trazidas com o processo de encarceramento de um dos entes familiares.

Neste sentido a proposta deste trabalho foi expandir o olhar de forma compreensiva sobre as mudanças ocorridas no convívio familiar e as estratégias adotadas pelas famílias ao longo do cumprimento da pena de um dos membros componentes desta família, aqui foram abordadas à importância da participação da família em meio as principais dificuldades enfrentadas durante o cárcere.

A partir das informações colhidas, percebeu-se, através dos relatos adquiridos com os familiares de presos e também pela vivência diária da autora desta pesquisa na GRSC, local onde foi realizada a pesquisa, que em meio à sociedade, o preconceito com a família do preso é crescente, e até o momento, não se tem a consciência da importância de políticas públicas para apoiar esta família, para que ela consiga ao longo do período da pena, empenho para reintegrar o seu familiar que logo retornará a vida em sociedade.

Estas famílias enfrentam uma gama dificuldades e problemas trazidos com o cárcere, desde dificuldades financeiras até situação de rearranjos familiar, ou seja, essas novas configurações necessitam de novas metodologias no cuidado com estas famílias, haja vista, que estas famílias são muitas vezes esquecidos apesar da importância durante o cárcere e posteriormente no processo de reintegração e retorno a sociedade.

Nessa perspectiva, apontar-se a responsabilidade dos profissionais que trabalham diretamente com estas famílias, principalmente o assistente social, estes profissionais têm sua prática o direcionamento das políticas sociais além de ser este profissional que está diariamente em contato com famílias em busca de alternativas, ou meio para elucidar os problemas trazidos pelo cárcere. Pois é o Assistente Social que vê e acompanha as expressões mais cruéis das etapas enfrentadas pelas famílias durante o processo de encarceramento.

Conclui-se então que família e Estado, mesmo com suas particularidades, são instituições extremamente importantes, mas para que novas metodologias no sentido do cuidado e tratamento sujam dentro do sistema penitenciário é importante

à conscientização das reais necessidades destas famílias, é preciso compreendê-la, nas suas diversidades de conjunturas, e por fim é imprescindível percebê-las como instrumento no processo de ressocialização.

REFERÊNCIAS

AFONSO, M. L. M. ; FIGUEIRAS, C.C. **A centralidade da figura materna nas políticas sociais dirigidas as famílias: um argumento pela equidade.** Texto apresentado no XIX Encontro Anual da ANPOCS, UFMG, 1995.

ALBERGARIA, Jason. **Manual de Direito Penitenciário.** Rio de Janeiro, Editora. Adie, 1993.

AROSI, Gustavo. **As prisões da miséria** (2009). Disponível em <<http://www.revistas.unisinos.br/index.php/controversia/article/viewFile/6714/3757>> Acesso em 22 out. 2014.

ASSIS, Rafael Damasceno. **A realidade atual do sistema penitenciário brasileiro.** Disponível em <http://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/3481/A-realidade-atual-do-sistema-penitenciario-brasileiro>, acesso em 19 out 2014.

BARROS, Sérgio Resende de. **Ideologia da família e *vacatio legis*** Revista Brasileira de Direito de Família, Porto Alegre, n. 11, Out./Nov./Dez. 2001. **Direitos humanos da família: dos fundamentais aos operacionais.** In: GROENINGA, Giselle Câmara; PEREIRA, Rodrigo da Cunha (Coord.). Direito de Família e Psicanálise. Rio de Janeiro: Imago, 2003.

BECCARIA, Cesare. **Dos Delitos e Das Penas.** Cultura Brasileira. Disponível em <<http://www.culturabrasil.pro.br/zip/beccaria.pdf>> acesso em 17 out 2014 23:30.

BECCARIA, Cesare. **Dos delitos e das penas.** São Paulo: Martins Fontes, 1995.

BEST. J.W. **Como Investigar en educación.** 2.ed.Madrid: Morata, 1972. Capítulos 1 e 2.

BOTELHO, Flávia Mestriner. Socióloga e pesquisadora do Instituto Avante Brasil: Disponível em: <http://lfg.jusbrasil.com.br/noticias/100652530/artigo-prof-luiz-flavio-gomes-perfil-dos-presos-no-brasil-em-2012>. Acesso em 25 set 2014.

BRASIL, **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a fome**, 2009. p.12

BRASIL. **Constituição Federal.** Coletânea de Legislação Administrativa/ organizadora Odete Medauar; obra coletiva de autoria da Editora Revista dos Tribunais – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2006.

BRASIL. **Lei Constituição Federal** de 1988.

BRASIL. Lei nº.7.210, **Lei de Execução Penal** de 11 de julho de 1984.

BRASIL. **Política nacional de assistência social**, Secretaria Nacional de Assistência Social, Brasília, 2004.

- BUORO, Andréa B. **Negociando a dignidade humana**. São Paulo. 196 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1998.
- BURKE, Peter. **História e teoria social**. São Paulo: Unesp, p. 30. 2000.
- CAPEZ, Fernando. **Curso de Direito Penal**: parte geral. 6.ed. São Paulo: Saraiva, 2003.
- CARVALHO FILHO, Luís Francisco. **A prisão**. São Paulo: Publifolha, p. 37. 2002.
- CARVALHO, Maria do Carmo Brait. **A família Contemporânea em Debate**. 5ª Ed, São Paulo, Cortez, 2000.
- CHIAVERINI, Tatiana. **Origem da pena de prisão**. 2009. Dissertação Mestrado em Filosofia do Direito – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2009.
- COHN, Gabriel. **Weber: sociologia**. São Paulo: p.30. Ática, 1997,
- DELMANTO, Celso. Et al. **Código Penal comentado**. 6. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.
- DEMO, Pedro. **Metodologia científica em ciências sociais**. 3a Ed., São Paulo, Atlas, 1995.
- DI SANTIS, Bruno Moraes. ENGBRUCH, Werner. **A Evolução histórica do sistema prisional e a Penitenciária do Estado de São Paulo**. In: Revista Libertades, nº 11. Set/dez.2012. Disponível em: <http://www.revistaliberdades.org.br/site/outrasEdicoes/outrasEdicoesExibir.php?rcon_id=145>. Acesso em: 02 abril 2015.
- DIAS, Maria Berenice. **Manual de Direito das Famílias**, 9ªEd, editora Revista dos Tribunais
- DONADEL, Adriane, **Efeitos da Constitucionalização de Direito Civil no Direito de Família**. In : PORTO, Sérgio Gilberto; USTÁRROZ, Daniel (Org.). Estudos em homenagem ao Professor José Carlos Teixeira Giorgis. Porto Alegre: Livraria do Advogado, p. 11. 2003.
- ESPIRITO SANTO, disponível em: <http://www.es.gov.br/Governo/Secretarias/21/sejus--secretaria-de-estado-da-justica.htm> Acesso m 21 out 2014.
- FERRAJOLI, Luigi. Diritto e Ragione. **Teoria del garantismo penale**. Roma-Bari: Editori Laterza, 6ª ed. p. 382, tradução livre, 2000.
- FERREIRA, Carlos Lélío Lauria, NETO, Teófilo Narciso de Mesquita. **Manual de conduta do preso**. Rio de janeiro: Forense, 2004.

FERREIRA, Edson Raimundo. **Prisões, presos, agentes de segurança penitenciária, direitos humanos, fundamental para que**. São Paulo. 2003.

FOUCAULT, **Vigiar e punir**. Petrópolis, Ed. Vozes, 1987.

FRANSCOWSKIN, Karoline Guimarães. **Familiares de presos atendidos pelo núcleo de Assistência Social do Sistema Penal (NASSP/SEJUS). Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviço Social)** – Escola superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia (EMESCAM), Vitória, Espírito Santo, 2011.

GARBAR, Clair. THEODORE, Francis. **Familia Mosaico**. Sao Paulo

GOFFMAN, Erving. **Estigma – Notas sobre a Manipulação da Identidade Deteriorada**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1980.

GOMES, Luiz Flávio. **Perfil do preso no Brasil em 2012**
<http://institutoavantebrasil.com.br/perfil-dos-presos-no-brasil-em-2012/> Acesso em 02 de out. 2014.

GOMES, Mônica Araújo e PEREIRA, Maria Lúcia Duarte. **Família em situação de Família em situação de vulnerabilidade social: uma questão de políticas públicas** Disponível em < <http://www.scielo.br/pdf/csc/v10n2/a13v10n2>> Acesso em 22 abr 2015.

GONTIJO, Segismundo. **A família em mutação**. Disponível em:
<<http://www.Miniweb.com.br/Cidadania>>. Aceso em 19 out 2014.

GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal – Parte Geral**. Niterói: Impetus, 2010.
GUEIROS, Dalva, AZEVEDO, Rita de Cássia Silva Oliveira. **Direito a convivência familiar**. IN **Revista do Serviço Social e Sociedade nº. 81**. São Paulo, Cortez, 2005.

IAMAMOTO, Marilda V. **O Serviço Social na contemporaneidade; trabalho e formação profissional**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1999.

IAMAMOTO, Marilda. **O Serviço Social na Contemporaneidade: Trabalho e formação Profissional**. São Paulo, p. 28, 2011.

JODELET, D. **Os processos psicossociais da exclusão**. In: SAWAIA, B. (Org.). **As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social**. 3. ed. São Paulo: Vozes, p. 53-66, 2001.

JUNIOR, Nelson Nery; NERY, Rosa Maria de Andrade. **Constituição Federal Comentada e Legislação Constitucional**. São Paulo, 2006.

LIMA, Suzann Flávia de Cordeiro. **Arquitetura Penitenciária: a evolução do espaço inimigo**. Arqtextos. São Paulo. 06. In: Vitruvius. abril 2005. Disponível em: <<http://www.suzanncordeiro.com/wp-content/uploads/2011/07/Arqtextos->

Periodico-Arquitetura-penitenciria-a-evolução-do-espaco-inimigo.pdf> Acesso em 22/09/2014.

LISBOA, Roberto Senise. **Manual de Direito Civil. Direito de Família e das Sucessões**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 42:43, 2004 Disponível em: <http://profjosebenedito.blogspot.com.br/2013/08/a-familia-e-sua-evolucao-como.html> Acesso em 21 março 2015.

MACHADO, Ednéia Maria. Questão Social: objeto do Serviço Social? **Serviço Social em Revista. V. 2, nº 1, Jul/Dez, 1999**. Disponível em:< <http://www.ssrevista.uel.br/cv2n1quest.htm>>. Acesso em: 21 abril 2015.

MARCONI, Marina de Andrade; Lakatos, Eva Maria **Metodologia Científica**. Atlas, 2010, p.269.

MARQUES, José Frederico. Tratado de direito penal. 1. edição. Campinas: Bookseller. v. I, p. 115-116, 1997.

MARTIN, C. **Les fonctions de la famille**. Cahiers Français. França: La Documentación Française, n.322. set/out. 1995.

MARX, Karl. **O Capital**; trad. Regis Barbosa e Flávio R. Kothe. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

MINAYO, Maria Cecília de S. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 3.ed. São Paulo: Hucitec, Rio de Janeiro: Abrasco, 1996.

MIOTO, R. C. T.; NOGUEIRA, V. M. R. **Sistematização, planejamento e avaliação das ações dos assistentes sociais no campo da saúde**. MOTA, A. E. et al. (Org.). Serviço social e saúde: formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez. p. 273-303, 2006.

MIOTO, Regina Célia Tomaso. **Novas propostas e velhos princípios: a assistência às famílias no contexto de programas de orientação e apoio sociofamiliar**. In: SALES, M. A.; MATOS, M. C. de; LEAL, M. C. (Orgs.) Política social, família e juventude: uma questão de direitos. São Paulo: Cortez, 2004.

MIOTO, Regina Célia. **Família, trabalho com famílias e Serviço Social (2010)**. UEL- Serviço Social em Revista. Londrina- PR. Disponível em <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/7584/6835>. Acesso em 24 mai de 2015.

NEDER, G. **Trajetórias Familiares**. Florianópolis, Mimeo, 1996.

NETTO, José Paulo. **Cinco notas a propósito da questão social**. In: Revista Temporalis. 2.ed, Ano II, n.3. Brasília: ABEPSS, p.9-61, 2004.

NOVELINO, A. M. **A cartilha da mãe perfeita: um discurso normatizador na psicologia de mídia**. 1989. 186 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social) – Faculdade de Psicologia, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo.

ORTIZ, Juan T.M. **Efectos de la reclusion sobre el sujeto y su familia**. Revista Chilena de Ciência Penitenciaria y de derecho pena, Santiago, 3º Epoca, n.21, p.19-40, mar./dez. 1995.

OSÓRIO, L.C. **Família hoje**. Porto Alegre (RS): Artes Médicas; 1996. Disponível em: <http://www.soartigos.com/artigo/15445/A-FAMILIA-E-SUA--EVOLUCAO-COMO-INTITUICAO-SOCIAL/> Acesso em 03 de março 2015.

PEDROSO, Regina Célia. **Violência e cidadania no Brasil**. São Paulo: Ática, 2008.

PEREIRA, Elza de Almeida, MARTINS, Luci Helena Silva e SÀ, Magna Aparecida de. **O papel do Profissional de Serviço Social no Sistema Prisional de Montes Claros**. Disponível em: <<http://www.coloquiointernacional.unimontes.br/2008/arquivos/128elzadealmeida.pereira.pdf>>. Acesso em 02, abril, 2015.

RUSCHE, Georg; KIRCHHEIMER, Otto. **Punição e Estrutura Social**. 2. ed. Instituto Carioca de Criminologia. Rio de Janeiro: editora: Revan, 2004.

SANTOS, Cintia Helena dos. **Entre saber e poder: uma genealogia das práticas Psicológicas no sistema penitenciário do estado do Paraná**. Florianópolis: 2006. Disponível em. www.sciello.com.br/repositorio.ufsc/handle/123456789/14679?show=ful> acesso em 24 set 2014.

SARACENO, C. **Sociologia della Famiglia**. Bologna: Il Mulino, 1996.

SARTI, Cynthia Andersen. **A Família como Espelho: Um estudo sobre a moral dos pobres**. 4. ed. – São Paulo: Cortez, 2007.

SARTI, Cynthia. **A família como espelho: um estudo sobre a moral dos pobres**, 2ª ed., São Paulo: Cortez, 2003.

SENNA, Virdal. **Sistema Penitenciário Brasileiro**. (2008). Disponível em:< <http://www.webartigos.com/articles/4242/1/Sistema-Prisional/pagina1.html>>. Acesso em: 29 abr. 2015.

SHECAIRA, Sérgio Salomão; CORREA JUNIOR, Alceu. **Teoria da Pena: Finalidades, direito positivo, jurisprudência e outros estudos de ciência criminal**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2002.

SILVA, Lídia Maria Monteiro R. da. **Serviço Social e família: A legitimação de uma ideologia**. 3. Ed. São Paulo: Cortez, 1987.

SILVA, Marcos Antonio da. **Sistema Penitenciário Goiano e o Cotidiano do Reeducando no CEPAIGO: do discurso legal à realidade**. Goiânia: UCG, 2000.

SINGLY, François de. **Le soi, le couple et la famille**. Paris: Nathan, 2002.

SOLER, Sebastian *apud* MIRABETE, Julio Fabbrini. **Manual de Direito Penal**, Volume I: parte geral. 26ª Ed. São Paulo: Atlas, p. 232, 2011,.

SOUZA, Carlos Aurélio Mota. **Fundamentos Humanistas do Bem Comum: Família, Sociedade, Estado**. p.113. Disponível em http://cidp.pt/publicacoes/revistas/ridb/2014/06/2014_06_04453_04473.pdf acesso 9 de março de 2015.

STELLA, C. **Filhos (as) de mulheres presas: soluções e impasses para seu desenvolvimento**. 246 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social) – Faculdade de Psicologia, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2000.

SZYMANKI, H. **Teorias e “Teorias” de Famílias: A família contemporânea em Debate** *apud* GOMES, H.S.R (1988). Um estudo sobre significado de família. Tese de Doutorado, PUC-SP, São Paulo, Cortez editora, p.25. 2003.

THOMPSON, Augusto. **Questão penitenciária**. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2002

MIOTO, R.C.T.; LIMA, T.C.S. **A dimensão técnico-operativa do Serviço Social em foco: sistematização de um processo investigativo**. Textos & Contextos, Porto Alegre, v. 8, n.1, p. 22-48, jan./jun. 2009.

VASCONCELOS, Eymard M. A Priorização da Família na Política de Saúde. **Revista Saúde em Debate**. Rio de Janeiro, v. 23, n. 53, p. 6-19, set./dez. 1999.

VICENTE, Cenise Monte. **O direito á convivência familiar e comunitária: uma política de manutenção do vínculo**. KOLOUSTIAN, Silvio Manoug (organizador) IN: **Família brasileira, a base de tudo**. 4.ed. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNICEF, 2000.

WACQUANT, Loïc. **As Prisões da Miséria**. Trad. André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar. Editora, 2011. P. 10.

ZACARIAS, André Eduardo de Carvalho. **Execução Penal Comentada**. 2 ed. São Paulo: Tend Ler, 2006.

APENDICE A**TERMO DE RESPONSABILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE DADOS**

Eu, _____, tenho conhecimento e cumprirei os requisitos da Resolução 466/12 do Conselho Nacional de Saúde e suas complementares. Como responsável pela pesquisa

_____, comprometo-me a manter a privacidade e confidencialidade dos dados utilizados nos documentos base desta pesquisa. Estamos cientes de que os dados obtidos somente poderão ser utilizados para o projeto para o qual se veiculam.

APÊNDICE B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO PESQUISADOR

Eu, Lillyan Ferreira de Oliveira, responsável pela pesquisa denominada: Os Impactos causados pelo cárcere no contexto sócio familiar, declaro que:

- Assumo o compromisso de zelar pela privacidade e pelo sigilo das informações, que serão obtidas e utilizadas para o desenvolvimento da pesquisa;
- Os materiais e as informações obtidas no desenvolvimento deste trabalho serão utilizados para se atingir o objetivo previsto na pesquisa;
- Não há qualquer acordo restritivo à divulgação pública dos resultados;
- Os resultados da pesquisa serão tornados públicos através de publicação em periódicos científicos e/ou em encontros científicos, quer sejam favoráveis ou não, respeitando-se sempre a privacidade e os direitos individuais dos sujeitos da pesquisa;
- O CEP da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo será comunicado da suspensão ou do encerramento da pesquisa, por meio de relatório apresentado na ocasião da suspensão do trabalho, com a devida justificativa;
- Assumo que a pesquisa será iniciada somente após aprovação do CEP da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo.

Vitória (ES), ____ de _____ de 2015.

APÊNDICE C
DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CO-PARTICIPANTE

Declaro ter conhecimento do Projeto de Pesquisa, intitulado, Os impactos causados pelo cárcere no contexto sócio familiar, a ser desenvolvida pela pesquisadora responsável, a Prof^a Juliane Barroso e pela estudante Lillyan Ferreira de Oliveira na Gerencia de Reintegração Social e Cidadania. De ter ciência da aprovação do parecer ético emitido pelo Comitê de Ética e Pesquisa (CEP) da Instituição Proponente: Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo, conhecer e cumprir as Resoluções Éticas Brasileiras, em especial a Resolução 466/12 do Conselho Nacional de Saúde (CONSEP).

Esta instituição está ciente de suas co-responsabilidades como instituição co-participante do presente projeto de pesquisa no que tange a autorização para que a estudante possa fazer uso _____, e de seu compromisso no resguardo da segurança e bem-estar do(s) sujeito(s) de pesquisa nela indicado, dispondo de infraestrutura necessária para a garantia de tal segurança e bem estar.

Vitória (ES), ____ de _____ de 2015.

APÊNDICE D
ROTEIRO DA COLETA DE DADOS

ENTREVISTA

1.Nome:_____

2.Idade _____ 3. Sexo: () Masculino () Feminino

4. Endereço_____

5. município _____ 6. Estado_____

7. Relação de Parentesco? () Pai () Mãe () Filho () Irmão (a) () Tio (a)
() Esposa/ Companheira () Avós () Cunhados () outros

8. Onde o parente encontra-se custodiado?_____

9. Quais as principais dificuldades encontradas após a prisão de um ente familiar ?

10.O cárcere provocou mudanças no convívio familiar?

() Sim () Não

11. Se sim, quais e de que natureza?

12. Qual a estratégia que a família adotou para minimizar os impactos causados pelo cárcere?

13. A pessoa encarcerada era o principal responsável pela renda familiar?

APÊNDICE E
TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

FACULDADE CATÓLICA SALESIANA DO ESPÍRITO SANTO
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

Você está sendo convidado para participar como voluntário de uma pesquisa que tem como objetivo Identificar os impactos causados pelo cárcere no contexto familiar. Sua participação não é obrigatória. A qualquer momento você pode desistir de participar e retirar o seu consentimento. Sua recusa não trará nenhum prejuízo em sua relação com o pesquisador ou com a instituição e não acarretará custos para você.

INFORMAÇÕES SOBRE A PESQUISA

Título do Projeto: Os Impactos causados pelo cárcere no contexto Sócio Familiar

Pesquisador Responsável: Juliane Barroso

E-mail: julianebarroso@gmail.com

Nome do aluno: Lillyan Ferreira de Oliveira

Telefones para contato: 27 99646-0083

E-mail: lillyan.ferreira@hotmail.com

A pesquisa a ser realizada faz parte da formação de graduação em Serviço Social e tem como objetivos (geral e específicos): Identificar os impactos causados pelo cárcere no contexto sócio familiar. E como específicos : Conhecer a realidade vivenciada pelas famílias após a prisão de um ente familiar; Descrever os principais desafios enfrentados pela família após a prisão de um ente familiar; Identificar as estratégias adotadas pelas famílias durante o processo de encarceramento um ente familiar. Espera-se que este estudo possa contribuir _____.

Sua participação nesta pesquisa consistirá em fornecer depoimentos sobre _____ . Os depoimentos poderão ser gravados ou falados à pesquisadora e escritos por ela, conforme você

preferir. O material gravado será destruído logo após sua transcrição, evitando acesso de outras pessoas ao mesmo. Não existem eventuais riscos ou benefícios diretos à sua pessoa relacionados à sua participação nesta pesquisa.

As informações obtidas serão confidenciais, assegurando o sigilo sobre sua participação, privacidade e seu anonimato. Os dados obtidos serão divulgados de forma que não possibilite sua identificação. Você receberá uma cópia deste Termo onde consta o telefone do pesquisador principal, podendo tirar suas dúvidas sobre o projeto de pesquisa e sua participação em qualquer momento de realização da pesquisa. Você também poderá se informar sobre a pesquisa no Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo.

CONSENTIMENTO

Eu, _____ declaro que recebi e compreendi por completo as informações por escrito que constam neste documento e as explicações que me foram fornecidas. Fui informado(a) que sou livre para escolher concordar em participar ou me recusar. Declaro estar ciente e esclarecido da pesquisa, seus objetivos, metodologia, riscos/benefícios, garantia de sigilo e liberdade para desistir de participar e colaborar com a pesquisa em qualquer etapa da mesma sem danos para a minha pessoa. Nestes termos, concordo em participar deste estudo.